



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBOREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
5812	16/02/2018

MODALIDADE	
	CONVITE
	TOMADA DE PREÇOS
	CONCORRÊNCIA
X	PREGÃO PRESENCIAL
	PREGÃO ELETRÔNICO
	INEXIGIBILIDADE
	DISPENSA
	LEILÃO

NÚMERO
15/2018

VOLUME II/II

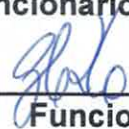
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO FORRO E PAREDE EM GESSO ACARTONADO

ANEXO: 3, 104/SMOSP

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
01/03/2018	08h30min

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Telêmaco Borborema na Rua Tiradentes nº 500, autuo o presente que adiante se vê (em) do que, para constar, eu, Gleise Cristiane Kwas Lucio, funcionário (a) lavrei o presente termo.



Funcionário (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

CERTIFICO e dou fé de que em cumprimento às normas de serviço da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, formei o **2º Volume** dos autos do Pregão Presencial nº **15/2018**, que se iniciam as **folhas 200**.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2018.


Eu, Vanessa I. G. Pedroso, subscrevi.

Documentos de Habilitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.425.821/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 07/03/2008	
NOME EMPRESARIAL V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES	NÚMERO 385
CEP 84.264-010	COMPLEMENTO SALA 3
BAIRRO/DISTRITO N SRA DE FATIMA	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA
UF PR	TELEFONE (42) 3273-7097 / (42) 3273-6034
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2018 às 09:19:48 (data e hora de Brasília).

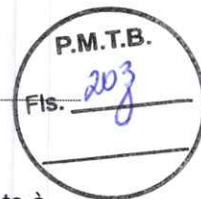
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.425.821/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2008
NOME EMPRESARIAL V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES	NÚMERO 385	COMPLEMENTO SALA 3	
CEP 84.264-010	BAIRRO/DISTRITO N SRA DE FATIMA	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3273-7097 / (42) 3273-6034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:02 do dia 08/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2018.

Código de controle da certidão: **B92B.CE9E.2CC4.993C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

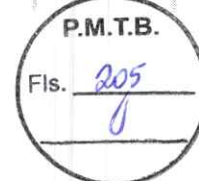
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.425.821/0001-44

Data da Emissão : 08/12/2017

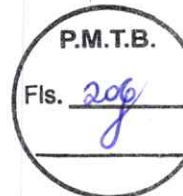
Hora da Emissão : 16:03:02

Código de Controle da Certidão : B92B.CE9E.2CC4.993C

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 08/12/2017, com validade até 06/06/2018.

Página Anterior



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09425821/0001-44
Razão Social: V A DOS SANTOS E W A DOS SANTOS LTDA ME
Endereço: AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES 385 SALA 3 / NOSSA SENHORA DE FA /
TELEMACO BORBA / PR / 84264-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2018 a 20/03/2018

Certificação Número: 2018021902335258671667

Informação obtida em 28/02/2018, às 09:27:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?



Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

[Ajuda](#)

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 09425821/0001-44

Razão Social: V A DOS SANTOS E W A DOS SANTOS LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/02/2018	19/02/2018 a 20/03/2018	2018021902335258671667
31/01/2018	31/01/2018 a 01/03/2018	2018013111351873768478
12/01/2018	12/01/2018 a 10/02/2018	2018011210405174073069
24/12/2017	24/12/2017 a 22/01/2018	2017122404115345370052
05/12/2017	05/12/2017 a 03/01/2018	2017120504490975090207
16/11/2017	16/11/2017 a 15/12/2017	2017111602161101643420
28/10/2017	28/10/2017 a 26/11/2017	2017102803001871160246
09/10/2017	09/10/2017 a 07/11/2017	2017100902145514464997
20/09/2017	20/09/2017 a 19/10/2017	2017092002420195874101
01/09/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	2017090102585657712556
13/08/2017	13/08/2017 a 11/09/2017	2017081301512400430873
25/07/2017	25/07/2017 a 23/08/2017	2017072503383253306206
06/07/2017	06/07/2017 a 04/08/2017	2017070603044864935918
17/06/2017	17/06/2017 a 16/07/2017	2017061703043990241578
29/05/2017	29/05/2017 a 27/06/2017	2017052901464860168485
10/05/2017	10/05/2017 a 08/06/2017	2017051003092714495308
21/04/2017	21/04/2017 a 20/05/2017	2017042102481441078007
02/04/2017	02/04/2017 a 01/05/2017	2017040201482714008776
14/03/2017	14/03/2017 a 12/04/2017	2017031402301483745062
23/02/2017	23/02/2017 a 24/03/2017	2017022303291724291791
04/02/2017	04/02/2017 a 05/03/2017	2017020402395892780267
16/01/2017	16/01/2017 a 14/02/2017	2017011602253461076508
28/12/2016	28/12/2016 a 26/01/2017	2016122802360314632335
09/12/2016	09/12/2016 a 07/01/2017	2016120902263332572299
20/11/2016	20/11/2016 a 19/12/2016	2016112001475506526060
01/11/2016	01/11/2016 a 30/11/2016	2016110101572411501639
13/10/2016	13/10/2016 a 11/11/2016	2016101302384260580505
24/09/2016	24/09/2016 a 23/10/2016	2016092403460069799688
05/09/2016	05/09/2016 a 04/10/2016	2016090501281146015515
17/08/2016	17/08/2016 a 15/09/2016	2016081702194012075342
29/07/2016	29/07/2016 a 27/08/2016	2016072902202491949391
10/07/2016	10/07/2016 a 08/08/2016	2016071003022278232959
21/06/2016	21/06/2016 a 20/07/2016	2016062102103403767629
02/06/2016	02/06/2016 a 01/07/2016	2016060202553324160659
14/05/2016	14/05/2016 a 12/06/2016	2016051402083822297204

25/04/2016	25/04/2016 a 24/05/2016	2016042501222781071800
06/04/2016	06/04/2016 a 05/05/2016	2016040602070365595420
18/03/2016	18/03/2016 a 16/04/2016	2016031808194669592972

Resultado da consulta em 01/03/2018 às 11:21:42

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017136545-09

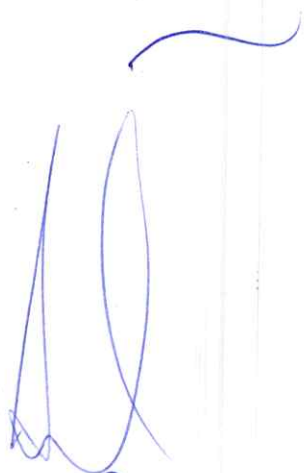
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.425.821/0001-44**
Nome: **V A DOS SANTOS & W A DOS SANTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Ok



Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 017136545-09

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 09.425.821/0001-44
V A DOS SANTOS & W A DOS SANTOS LTDA

Emissão 30/10/2017 16:20:53

Data de Validade 27/02/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017688058-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.425.821/0001-44**
Nome: **V A DOS SANTOS & W A DOS SANTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

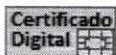


**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Ok



Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 017688058-82

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 09.425.821/0001-44
V A DOS SANTOS & W A DOS SANTOS LTDA

Emissão 01/03/2018 11:25:20

Data de Validade 29/06/2018

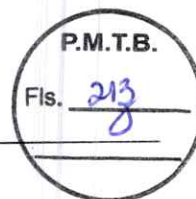
Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1591/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME		Certidão Válida Até: 28/05/2018
CNPJ/CPF: 09.425.821/0001-44		
Endereço: AVENIDA EUCLIDES BONIFACIO LONDRES, 385		
Complemento: CENTRO	CEP: 84.264-010	
Bairro: VILA NS DE FATIMA		
Cidade: Telêmaco Borba	Estado: Paraná	
Observação:		

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2018.

14



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1591/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME		Certidão Válida Até: 28/05/2018
CNPJ/CPF: 09.425.821/0001-44		
Endereço: AVENIDA EUCLIDES BONIFACIO LONDRES, 385		
Complemento: CENTRO	CEP: 84.264-010	
Bairro: VILA NS DE FATIMA		
Cidade: Telêmaco Borba	Estado: Paraná	
Observação:		

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

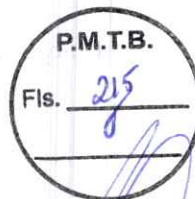
Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.425.821/0001-44

Certidão nº: 145329435/2018

Expedição: 28/02/2018, às 09:32:37

Validade: 26/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.425.821/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.425.821/0001-44

Certidão nº: 145329435/2018

Expedição: 28/02/2018, às 09:32:37

Validade: 26/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.425.821/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 16 (dezesseis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 016 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME**

Endereço: **AV EUCLIDES B LONDRES, 385**

Município: **TELEMACO BORBA**

UF: **PR**

CNPJ nº: **09.425.821/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41206142262 em 07/03/2008.

Período de: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

TELEMACO BORBA-PR, 01 de Janeiro de 2016


VALDECIR APARECIDO DOS SANTOS
CPF: 672.586.899-15
SOCIO ADMINISTRADOR


ORLANDO DOS SANTOS
CRC: 035816/O-3 CPF: 02643588991
Técnico em Contabilidade



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
Termo de Autenticação 17/006976-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PONTA GROSSA

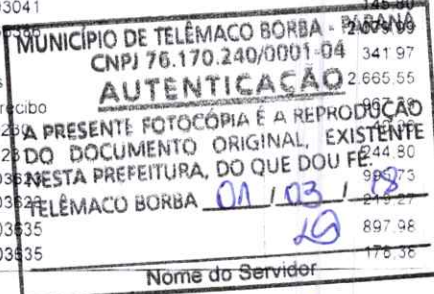


V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

CNPJ: 09.425.821/0001-44

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2016	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2016	77.324,25
01/01/2016	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2016	3.790,00
01/01/2016	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2016	37.040,00
01/01/2016	1.2.03.001.00244	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2016	0.850,00
01/01/2016	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2016	7.150,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00271		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2016	1.262,50
01/01/2016	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00273		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2016	6.786,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00274		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2016	4.680,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00275		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2016	2.600,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2016	20.000,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100011	Valor que se transfere	62.232,02
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100012	Valor que se transfere	14.543,13
01/01/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100040	das a pagar	1.241,13
04/01/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100013	Venda a vista cf. nf. 000218	2.142,26
04/01/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100014	Venda a vista cf. nf. 000220	29.980,40
05/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100019	Compra a vista cf. nf. 106554	1.637,20
07/01/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100015	Venda a vista cf. nf. 000221	4.424,00
08/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100018	Compra a vista cf. nf. 011030	929,84
08/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100025	Compra a vista cf. nf. 065163	7.066,01
15/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100021	Compra a vista cf. nf. 013238	1.585,12
19/01/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100016	Venda a vista cf. nf. 000222	10.376,50
19/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100020	Compra a vista cf. nf. 107011	688,75
20/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100026	Compra a vista cf. nf. 043931	650,27
20/01/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100029	Pagto Simples ref. 12/2015	1.249,13
23/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100023	Compra a vista cf. nf. 010328	1.306,47
27/01/2016	2.1.01.001.20003	8.3.01.001.00920		0100017	Devolucao de compra cf. nf. 107333	137,75
27/01/2016	8.3.01.001.00920	2.1.01.001.20003		0100048	Devolucao de compra cf. nf. 107333	137,75
28/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100022	Compra a vista cf. nf. 013348	390,00
28/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100024	Compra a vista cf. nf. 012099	60,00
28/01/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100027	Compra a vista cf. nf. 012099	195,00
31/01/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100028	Simples a recolher	1.693,93
31/01/2016	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0100030	Desconto de adiantamento de salario	1.510,00
31/01/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100031	SALARIO a pagar	4.040,00
31/01/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100032	HORAS EXTRAS 50% a pagar	105,00
31/01/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100033	HORAS EXTRAS 80% a pagar	129,60
31/01/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100034	VALE COMPRA a pagar	326,00
31/01/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00560		0100035	PRO LABORE a pagar	1.086,84
31/01/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.006.00545		0100036	Desconto de I R R F	42,07
31/01/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0100037	F G T S a pagar	341,97
31/01/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100038	Desconto de I N S S	425,05
31/01/2016	2.1.01.007.00560	2.1.01.005.00530		0100039	Desconto I N S S s/ pro-labore	119,55
31/01/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100041	Pagto. de Fatura de Agua	36,50
					Pagto. de Fatura Luz	151,37
					Pagto. Telefone	219,40
31/01/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0100042	Pgto de Honorarios cfe recibo	400,00
31/01/2016	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0100043	despesas conforme recibo	85,40
31/01/2016	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		0100044	Pagamento de Nf.	280,69
31/01/2016	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0100045	Pagamento de Nf.	850,00
31/01/2016	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0100046	despesas conforme recibo	800,00
31/01/2016	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0100047	despesas conforme recibo	780,00
02/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200001	Venda a vista cf. nf. 000223	40,00
03/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200002	Venda a vista cf. nf. 000224	956,27
03/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200003	Venda a vista cf. nf. 000225	489,83
03/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200004	Venda a vista cf. nf. 000226	1.229,49
03/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200005	Venda a vista cf. nf. 000227	819,66
03/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200006	Venda a vista cf. nf. 000228	1.858,50
03/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200007	Venda a vista cf. nf. 000229	2.048,00
03/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200019	Compra a vista cf. nf. 013413	786,24
04/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200016	Compra a vista cf. nf. 107669	133,25
04/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200017	Compra a vista cf. nf. 107670	907,87
04/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200027	Compra a vista cf. nf. 003041	145,90
05/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200021	Compra a vista cf. nf. 062885	341,97
07/02/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200052	Pagto FGTS cfe gfp	2.665,55
10/02/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200050	Pgto de Salarios no mes	2.665,55
10/02/2016	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		0200054	Pagto de pro labore cfe recibo	2.665,55
11/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200008	Venda a vista cf. nf. 000230	244,80
11/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200009	Venda a vista cf. nf. 000231	980,73
11/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200012	Compra a vista cf. nf. 003824	249,27
11/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200024	Compra a vista cf. nf. 003824	897,98
13/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200013	Compra a vista cf. nf. 003835	178,38
13/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200025	Compra a vista cf. nf. 003835	178,38



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
15/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200014	Compra a vista cf. nf. 003637	1.581,60
15/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200026	Compra a vista cf. nf. 003637	412,00
16/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200015	Compra a vista cf. nf. 003641	38,00
17/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200011	Compra a vista cf. nf. 044564	257,53
17/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200018	Compra a vista cf. nf. 108044	2.673,78
17/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200023	Compra a vista cf. nf. 044564	6.941,49
17/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200028	Compra a vista cf. nf. 003079	72,90
20/02/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200030	Pagto Simples ref. 01/2016	1.693,93
20/02/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200051	Pagto Inss cfe gps	544,60
20/02/2016	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0200053	pagto darf	42,07
23/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200010	Compra a vista cf. nf. 007386	183,20
23/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200022	Compra a vista cf. nf. 007386	337,00
25/02/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200020	Compra a vista cf. nf. 013614	2.922,24
28/02/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200055	Pagto. de Fatura de Agua	40,21
					Pagto. de Fatura Luz	187,60
					Pagto. Telefone	211,79
28/02/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0200056	Pgto de Honorarios cfe recibo	400,00
29/02/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200029	Simples a recolher	396,09
29/02/2016	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0200031	Desconto de adiantamento de salário	900,00
29/02/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200032	SALARIO a pagar	2.640,00
29/02/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200033	HORAS EXTRAS 80% a pagar	691,20
29/02/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00560		0200034	PRO LABORE a pagar	1.086,84
29/02/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.006.00545		0200035	Desconto de I.R.R.F	89,91
29/02/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0200036	F.G.T.S. a pagar	286,50
29/02/2016	2.1.01.004.00521	1.1.02.004.00100		0200037	Desconto de adiantamento de salário	560,00
29/02/2016	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0200038	Desconto de INSS RCT	112,00
29/02/2016	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0200039	Desconto de INSS 13o RCT	20,06
29/02/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0200040	VALE COMPRA a pagar	326,00
29/02/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0200041	SALDO DE SALARIO a pagar	1.400,00
29/02/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0200042	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	1.092,06
29/02/2016	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0200043	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	364,02
29/02/2016	8.5.02.001.02044	2.1.01.004.00521		0200044	13o SALARIO a pagar	250,83
29/02/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.004.00521		0200045	FGTS RCT a pagar	132,07
29/02/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200046	Desconto de INSS S	366,43
29/02/2016	2.1.01.007.00560	2.1.01.005.00530		0200047	Desconto de INSS S/ pro-labore	119,55
29/02/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0200048	Multa rescisória JOÃO MAILDO	572,90
29/02/2016	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0200049	despesas conforme recibo	2.872,92
01/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300001	Venda a vista cf. nf. 000361	2.020,73
01/03/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300023	Compra a vista cf. nf. 108546	2.126,78
02/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300002	Venda a vista cf. nf. 000234	382,50
02/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300003	Venda a vista cf. nf. 000235	362,00
02/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300015	Venda Serviço a vista cf. nf. 30	45,00
02/03/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300020	Compra a vista cf. nf. 044929	70,94
02/03/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300026	Compra a vista cf. nf. 044929	4.911,34
03/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300004	Venda a vista cf. nf. 000235	30,00
03/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300005	Venda a vista cf. nf. 000237	384,00
04/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300014	Venda Serviço a vista cf. nf. 31	120,00
07/03/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300046	Pagto FGTS cfe gfp	839,40
08/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300006	Venda a vista cf. nf. 000362	2.030,00
10/03/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300024	Compra a vista cf. nf. 013767	1.727,92
10/03/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300044	Pgto de Salarios no mes	2.014,77
10/03/2016	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		0300048	Pagto de pro labore cfe recibo	967,29
15/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300007	Venda a vista cf. nf. 000363	1.916,00
15/03/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300032	Compra a vista cf. nf. 004786	60,00
16/03/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300027	Compra a vista cf. nf. 045286	157,52
17/03/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300021	Compra a vista cf. nf. 003721	1.766,38
17/03/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300029	Compra a vista cf. nf. 003721	361,62
20/03/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300034	Pagto Simples ref. 02/2016	396,09
20/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300045	Pagto inss cfe gps	618,04
20/03/2016	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0300047	pagto darf	89,91
21/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300008	Venda a vista cf. nf. 000238	5.723,27
22/03/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300028	Compra a vista cf. nf. 045421	1.061,07
22/03/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300031	Compra a vista cf. nf. 000364	270,00
23/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300009	Venda a vista cf. nf. 000364	399,50
24/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300010	Venda a vista cf. nf. 000239	188,00
24/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300011	Venda a vista cf. nf. 000240	188,00
24/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300012	Venda a vista cf. nf. 000241	188,00
24/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300016	Venda Serviço a vista cf. nf.	188,00
24/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300017	Venda Serviço a vista cf. nf.	188,00
24/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300018	Venda Serviço a vista cf. nf.	188,00
24/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300019	Venda Serviço a vista cf. nf.	188,00

MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA - PARANA
CNPJ 76.170.240/0001-04
AUTENTICACAO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO ORIGINAL, EXISTENTE
NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FEI
TELEMACO BORBA 01/03/2016
Nome do Servidor

V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

CNPJ: 09.425.821/0001-44

Livro Diário

P.M.T.B.

Fls. 229

Fl. 4

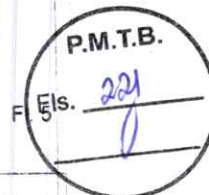
Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
24/03/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300022	Compra a vista cf. nf. 003734	2.448,60
24/03/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300025	Compra a vista cf. nf. 012716	1.242,96
24/03/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300030	Compra a vista cf. nf. 003734	431,40
31/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300013	Venda a vista cf. nf. 000365	2.015,00
31/03/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300033	Simples a recolher	846,08
31/03/2016	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0300035	Desconto de adiantamento de salário	950,00
31/03/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00533		0300036	CONTRIBUICAO SINDICAL (DIA) a pagar	88,00
31/03/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300037	SALARIO a pagar	2.640,00
31/03/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300038	HORAS EXTRAS 80% a pagar	756,00
31/03/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00560		0300039	PRO LABORE a pagar	1.086,84
31/03/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.006.00545		0300040	Desconto de I.R.R.F.	33,42
31/03/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0300041	F.G.T.S. a pagar	271,20
31/03/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300042	Desconto de I.N.S.S.	373,56
31/03/2016	2.1.01.007.00560	2.1.01.005.00530		0300043	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	119,55
31/03/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300049	Pagto. de Fatura de Agua	42,81
					Pagto. de Fatura Luz	201,58
					Pagto. Telefone	255,47
31/03/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0300050	Pgto de Honorarios cfe recibo	400,00
04/04/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400001	Venda a vista cf. nf. 000242	3.380,00
04/04/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400004	Venda Serviço a vista cf. nf. 36	535,00
04/04/2016	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0400005	ISS retido cf. nf. 36	10,70
07/04/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400019	Pagto FGTS cfe gfiip	271,68
10/04/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400017	Pgto de Salarios no mes	1.984,44
10/04/2016	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		0400021	Pagto de pro labore cfe recibo	967,29
14/04/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400002	Venda a vista cf. nf. 000243	3.165,00
20/04/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400009	Pagto Simples ref. 03/2016	846,08
20/04/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400018	Pagto inss cfe gps	493,11
20/04/2016	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0400020	pagto darf	98,56
25/04/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400003	Venda a vista cf. nf. 000244	2.593,13
30/04/2016	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400006	Valor do ISS do mes	10,70
30/04/2016	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0400007	Compensacao ISS retido	10,70
30/04/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400008	Simples a recolher	347,94
30/04/2016	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0400010	Desconto de adiantamento de salário	950,00
30/04/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400011	SALARIO a pagar	2.640,00
30/04/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00560		0400012	PRO LABORE a pagar	1.086,84
30/04/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.006.00545		0400013	Desconto de I.R.R.F.	33,42
30/04/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0400014	F.G.T.S. a pagar	211,20
30/04/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400015	Desconto de I.N.S.S.	290,40
30/04/2016	2.1.01.007.00560	2.1.01.005.00530		0400016	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	119,55
30/04/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400022	Pagto. de Fatura de Agua	51,02
					Pagto. de Fatura Luz	199,67
					Pagto. Telefone	301,58
30/04/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0400023	Pgto de Honorarios cfe recibo	400,00
07/05/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500018	Pagto FGTS cfe gfiip	211,20
10/05/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500016	Pgto de Salarios no mes	1.399,60
10/05/2016	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		0500020	Pagto de pro labore cfe recibo	967,29
20/05/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500007	Pagto Simples ref. 04/2016	347,94
20/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500017	Pagto inss cfe gps	409,95
20/05/2016	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0500019	pagto darf	33,42
24/05/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500001	Venda a vista cf. nf. 000245	5.855,98
24/05/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500002	Venda a vista cf. nf. 000246	3.415,25
24/05/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500004	Compra a vista cf. nf. 000246	3.415,25
24/05/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500005	Compra a vista cf. nf. 000245	5.855,98
30/05/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500003	Compra a vista cf. nf. 014538	2.308,54
31/05/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500006	Simples a recolher	334,69
31/05/2016	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0500008	Desconto de adiantamento de salário	950,00
31/05/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500009	SALARIO a pagar	2.640,00
31/05/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500010	HORAS EXTRAS 80% a pagar	151,20
31/05/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00560		0500011	PRO LABORE a pagar	1.086,84
31/05/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.006.00545		0500012	Desconto de I.R.R.F.	43,51
31/05/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0500013	F.G.T.S. a pagar	223,30
31/05/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500014	Desconto de I.N.S.S.	307,05
31/05/2016	2.1.01.007.00560	2.1.01.005.00530		0500015	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	119,55
31/05/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500021	Pagto. de Fatura de Agua	201,58
					Pagto. de Fatura Luz	201,58
					Pagto. Telefone	207,05
31/05/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0500022	Pgto de Honorarios cfe recibo	400,00
31/05/2016	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		0500023	Pagamento de Nf.	459,60
31/05/2016	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0500024	Pagamento de Nf.	459,60
31/05/2016	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0500025	despesas conforme recibo	690,00
31/05/2016	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0500026	despesas conforme recibo	690,00



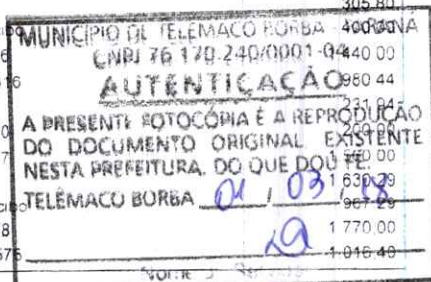
V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

CNPJ: 09.425.821/0001-44

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/06/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600010	Compra a vista cf. nf. 004902	1.800,00
01/06/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600011	Compra a vista cf. nf. 009145	835,00
02/06/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600001	Venda a vista cf. nf. 000366	3.315,00
07/06/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600024	Pagto FGTS cfe gfp	223,30
09/06/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600002	Venda a vista cf. nf. 000367	4.012,00
09/06/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600008	Compra a vista cf. nf. 014700	1.419,21
10/06/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600022	Pgto de Salarios no mes	1.534,17
10/06/2016	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		0600026	Pagto de pro labore cfe recibo	967,29
16/06/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600003	Venda a vista cf. nf. 000368	4.044,00
20/06/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600013	Pagto Simples ref. 05/2016	334,69
20/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600023	Pagto inss cfe gps	428,58
20/06/2016	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0600025	pagto darf	43,51
22/06/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600009	Compra a vista cf. nf. 002997	320,00
23/06/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600004	Venda a vista cf. nf. 000369	3.970,30
23/06/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600006	Compra a vista cf. nf. 014884	2.114,54
30/06/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600005	Venda a vista cf. nf. 000370	799,00
30/06/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600007	Compra a vista cf. nf. 014972	2.799,68
30/06/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600012	Simples a recolher	362,35
30/06/2016	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0600014	Desconto de adiantamento de salário	350,00
30/06/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600015	SALARIO a pagar	2.840,00
30/06/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600016	HORAS EXTRAS 80% a pagar	108,00
30/06/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00560		0600017	PRO LABORE a pagar	1.086,84
30/06/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.006.00545		0600018	Desconto de I.R.R.F.	40,62
30/06/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600019	F.G.T.S. a pagar	219,84
30/06/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600020	Desconto de I.N.S.S.	302,28
30/06/2016	2.1.01.007.00560	2.1.01.005.00530		0600021	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	119,55
30/06/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600027	Pagto de Fatura de Agua	50,12
					Pagto de Fatura Luz	188,97
					Pagto Telefone	298,15
30/06/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0600028	Pgto de Honorarios cfe recibo	400,00
02/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700001	Venda a vista cf. nf. 000371	2.030,50
04/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700002	Venda a vista cf. nf. 000248	250,00
06/07/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700009	Compra a vista cf. nf. 015054	1.485,60
07/07/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700026	Pagto FGTS cfe gfp	219,84
09/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700003	Venda a vista cf. nf. 000372	2.060,00
10/07/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700024	Pgto de Salarios no mes	1.495,72
10/07/2016	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		0700028	Pagto de pro labore cfe recibo	967,29
14/07/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700010	Compra a vista cf. nf. 015162	1.021,62
16/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700004	Venda a vista cf. nf. 000373	3.060,00
20/07/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700011	Compra a vista cf. nf. 015256	800,46
20/07/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700015	Pagto Simples ref. 06/2016	582,65
20/07/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700025	Pagto inss cfe gps	421,83
20/07/2016	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0700027	pagto darf	40,62
23/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700005	Venda a vista cf. nf. 000374	1.536,00
25/07/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700008	Compra a vista cf. nf. 085489	471,70
25/07/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700013	Compra a vista cf. nf. 085489	293,65
26/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700006	Venda a vista cf. nf. 000249	660,00
28/07/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700012	Compra a vista cf. nf. 015341	932,95
30/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700007	Venda a vista cf. nf. 000375	1.911,00
31/07/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700014	Simples a recolher	415,42
31/07/2016	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0700016	Desconto de adiantamento de salário	950,00
31/07/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700017	SALARIO a pagar	2.840,00
31/07/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700018	HORAS EXTRAS 80% a pagar	259,20
31/07/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00560		0700019	PRO LABORE a pagar	1.086,84
31/07/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.006.00545		0700020	Desconto de I.R.R.F.	50,72
31/07/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0700021	F.G.T.S. a pagar	231,94
31/07/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700022	Desconto de I.N.S.S.	318,91
31/07/2016	2.1.01.007.00560	2.1.01.005.00530		0700023	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	119,55
31/07/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700029	Pagto de Fatura de Agua	39,98
					Pagto de Fatura Luz	200,13
					Pagto Telefone	305,80
31/07/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0700030	Pgto de Honorarios cfe recibo	400,00
03/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800001	Venda a vista cf. nf. 000376	440,00
04/08/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800008	Compra a vista cf. nf. 015486	980,44
07/08/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800023	Pagto FGTS cfe gfp	219,84
08/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800002	Venda a vista cf. nf. 000250	250,00
10/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800003	Venda a vista cf. nf. 000377	2.060,00
10/08/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800021	Pgto de Salarios no mes	1.630,29
10/08/2016	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		0800025	Pagto de pro labore cfe recibo	967,29
17/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800004	Venda a vista cf. nf. 000378	1.770,00
18/08/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800009	Compra a vista cf. nf. 015575	1.016,40



V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

CNPJ: 09.425.821/0001-44

Livro Diário

P.M.T.B.

Fls. 6

222

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
19/08/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800007	Compra a vista cf. nf. 086535	16,25
19/08/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800011	Compra a vista cf. nf. 086535	3,50
20/08/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800013	Pagto Simples ref. 07/2016	415,42
20/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800022	Pagto inss cfe gps	438,46
20/08/2016	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0800024	pagto darf	50,72
24/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800005	Venda a vista cf. nf. 000379	1.616,00
25/08/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800010	Compra a vista cf. nf. 015658	1.381,28
31/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800006	Venda a vista cf. nf. 000380	1.096,00
31/08/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800012	Simples a recolher	217,32
31/08/2016	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0800014	Desconto de adiantamento de salário	500,00
31/08/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800015	SALARIO a pagar	2.300,00
31/08/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00560		0800016	PRO LABORE a pagar	1.216,00
31/08/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.006.00545		0800017	Desconto de I.R.R.F	33,42
31/08/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800018	F.G.T.S. a pagar	21,20
31/08/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800019	Desconto de I.N.S.S	290,40
31/08/2016	2.1.01.007.00560	2.1.01.005.00530		0800020	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,76
31/08/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800026	Pagto. de Fatura de Agua	55,02
					Pagto. de Fatura Luz	167,90
					Pagto. Telefone	662,55
31/08/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0800027	Pgto de Honorarios cfe recibo	100,00
31/08/2016	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		0800028	Pagamento de Nf	495,90
31/08/2016	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0800029	Pagamento de Nf	510,00
31/08/2016	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0800030	despesas conforme recibo	560,00
31/08/2016	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		0800031	despesas conforme recibo	712,00
01/09/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900008	Compra a vista cf. nf. 086992	29,50
01/09/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900011	Compra a vista cf. nf. 086992	23,20
02/09/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900001	Venda a vista cf. nf. 000252	2.600,00
02/09/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900002	Venda a vista cf. nf. 000253	300,00
02/09/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900003	Venda a vista cf. nf. 000381	1.010,00
07/09/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900024	Pagto FGTS cfe gfp	211,20
09/09/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900004	Venda a vista cf. nf. 000382	975,00
09/09/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900009	Compra a vista cf. nf. 015788	63,99
10/09/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900022	Pgto de Salarios no mes	1.399,60
10/09/2016	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		0900026	Pagto de pro labore cfe recibo	1.082,74
16/09/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900005	Venda a vista cf. nf. 000383	866,00
20/09/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900013	Pagto Simples ref. 08/2016	277,32
20/09/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900023	Pagto inss cfe gps	424,16
20/09/2016	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0900025	pagto darf	33,42
21/09/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900010	Compra a vista cf. nf. 015927	3.321,46
23/09/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900006	Venda a vista cf. nf. 000384	1.005,00
30/09/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900007	Venda a vista cf. nf. 000385	960,00
30/09/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900012	Simples a recolher	278,55
30/09/2016	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0900014	Desconto de adiantamento de salário	950,00
30/09/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900015	SALARIO a pagar	2.640,00
30/09/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.007.00560		0900016	HORAS EXTRAS 80% a pagar	172,80
30/09/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.006.00545		0900017	PRO LABORE a pagar	1.216,00
30/09/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900018	Desconto de I.R.R.F	44,95
30/09/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900019	F.G.T.S. a pagar	225,02
30/09/2016	2.1.01.007.00560	2.1.01.005.00530		0900020	Desconto de I.N.S.S	309,40
30/09/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900021	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	133,76
30/09/2016				0900027	Pagto. de Fatura de Agua	51,96
					Pagto. de Fatura Luz	176,99
					Pagto. Telefone	287,62
30/09/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		0900028	Pgto de Honorarios cfe recibo	400,00
01/10/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000001	Venda a vista cf. nf. 000386	1.325,40
06/10/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000006	Compra a vista cf. nf. 088407	72,80
06/10/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000007	Compra a vista cf. nf. 016070	3.092,52
07/10/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000021	Pagto FGTS cfe gfp	225,02
08/10/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000002	Venda a vista cf. nf. 000387	1.210,00
10/10/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000019	Pgto de Salarios no mes	1.553,40
10/10/2016	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		1000023	Pagto de pro labore cfe recibo	1.082,74
15/10/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000003	Venda a vista cf. nf. 000388	810,00
20/10/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000008	Compra a vista cf. nf. 016222	764,59
20/10/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000010	Pagto Simples ref. 09/2016	228,55
20/10/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000020	Pagto inss cfe gps	424,16
20/10/2016	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1000022	pagto darf	33,42
23/10/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000004	Venda a vista cf. nf. 000389	975,00
30/10/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000005	Venda a vista cf. nf. 000390	285,93
31/10/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000009	Simples a recolher	278,55
31/10/2016	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		1000011	Desconto de adiantamento de salário	950,00
31/10/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000012	SALARIO a pagar	2.640,00



V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44
Livro Diário

P.M.T.B.
Fls. 223
FI.

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/10/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000013	HORAS EXTRAS 80% a pagar	216.00
31/10/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00560		1000014	PRO LABORE a pagar	1.216.00
31/10/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.006.00545		1000015	Desconto de I R R F	47.83
31/10/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000016	F G T S a pagar	228.48
31/10/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000017	Desconto de I N S S	314.16
31/10/2016	2.1.01.007.00560	2.1.01.005.00530		1000018	Desconto I N S S. s/ pro-labore	133.76
31/10/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000024	Pagto. de Fatura de Agua	40.01
					Pagto. de Fatura Luz	202.44
					Pagto. Telefone	200.15
31/10/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		1000025	Pgto de Honorarios cfe recibo	420.00
01/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100001	Venda a vista cf. nf. 000391	1.722.50
07/11/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100024	Pagto FGTS cfe gfp	228.46
09/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100002	Venda a vista cf. nf. 000392	1.916.00
10/11/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100022	Pgto de Salarios no mes	1.591.81
10/11/2016	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		1100026	Pagto de pro labore cfe recibo	1.082.24
16/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100003	Venda a vista cf. nf. 000393	1.821.00
17/11/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100007	Compra a vista cf. nf. 016513	511.18
20/11/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100011	Pagto Simples ref. 10/2016	205.93
20/11/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100023	Pagto inss cfe gps	1.792
20/11/2016	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1100025	pagto darf	47.83
23/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100004	Venda a vista cf. nf. 000394	1.969.00
24/11/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100008	Compra a vista cf. nf. 016613	1.499.04
28/11/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100006	Compra a vista cf. nf. 029633	1.497.00
28/11/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100009	Compra a vista cf. nf. 009719	765.00
30/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100005	Venda a vista cf. nf. 000395	1.515.00
30/11/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100010	Simples a recolher	315.64
30/11/2016	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		1100012	Desconto de adiantamento de salário	950.00
30/11/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100013	SALARIO a pagar	2.640.00
30/11/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100014	HORAS EXTRAS 80% a pagar	108.00
30/11/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00560		1100015	PRO LABORE a pagar	1.216.00
30/11/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.006.00545		1100016	Desconto de I R R F	40.62
30/11/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100017	F G T S a pagar	219.84
30/11/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100018	Desconto de I N S S	302.28
30/11/2016	2.1.01.007.00560	2.1.01.005.00530		1100019	Desconto I N S S. s/ pro-abore	133.76
30/11/2016	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1100020	Desconto adiantamento 13o	1.444.20
30/11/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100021	F G T S 13o salario a pagar	115.54
30/11/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100027	Pagto. de Fatura de Agua	38.79
					Pagto. de Fatura Luz	200.58
					Pagto. Telefone	290.67
30/11/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		1100028	Pgto de Honorarios cfe recibo	400.00
03/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200001	Venda a vista cf. nf. 000396	1.860.00
07/12/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200032	Pagto FGTS cfe gfp	335.38
08/12/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200010	Compra a vista cf. nf. 051837	24.90
09/12/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200011	Compra a vista cf. nf. 005200	435.00
10/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200002	Venda a vista cf. nf. 000397	1.432.00
10/12/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200030	Pgto de Salarios no mes	1.495.72
10/12/2016	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		1200034	Pagto de pro labore cfe recibo	1.082.24
12/12/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200006	Compra a vista cf. nf. 016810	932.40
14/12/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200012	Compra a vista cf. nf. 005213	50.00
16/12/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200007	Compra a vista cf. nf. 016892	1.792.24
17/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200003	Venda a vista cf. nf. 000398	2.010.00
20/12/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200015	Pagto Simples ref. 11/2016	315.64
20/12/2016	8.5.02.001.02044	2.1.01.004.00523		1200025	13o salario a pagar	2.875.64
20/12/2016	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200026	Pagamento de 13o salario	1.085.98
20/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200031	Pagto inss cfe gps	436.04
20/12/2016	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1200033	pagto darf	40.62
22/12/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200009	Compra a vista cf. nf. 009109	420.00
24/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200004	Venda a vista cf. nf. 000399	1.800.00
27/12/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200008	Compra a vista cf. nf. 016998	1.205.88
27/12/2016	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200013	Compra a vista cf. nf. 005220	260.00
31/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200005	Venda a vista cf. nf. 000400	724.00
31/12/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200014	Simples a recolher	288.41
31/12/2016	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		1200016	Desconto de adiantamento de salario	950.00
31/12/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200017	SALARIO a pagar	2.640.00
31/12/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200018	HORAS EXTRAS 80% a pagar	453.80
31/12/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00560		1200019	PRO LABORE a pagar	63.69
31/12/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.006.00545		1200020	Desconto de I R R F	247.49
31/12/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200021	F G T S a pagar	340.29
31/12/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200022	Desconto de I N S S	133.76
31/12/2016	2.1.01.007.00560	2.1.01.005.00530		1200023	Desconto I N S S. s/ pro-labore	2.920.13
31/12/2016	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200024	Pagamento de ferias	

MUNICÍPIO DE TELEMÁCO BORBA - PABANA
CNPJ 17.240.0001-04
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTI FOTOCOPIA É A REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO ORIGINAL EXISTENTE
NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FE.
TELEMÁCO BORBA 01/03/18
Nome do Senador

V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

CNPJ: 09.425.821/0001-44

Livro Diário

P.M.T.B.

Fls. 224

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2016	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200027	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	114,52
31/12/2016	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200028	Desconto de I.N.S.S. 13o. sa	316,32
31/12/2016	2.1.01.004.00523	2.1.01.006.00545		1200029	Desconto de I.R.R.F. 13o. sal	49,14
31/12/2016	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200035	Pagto de Fatura de Agua	40,36
					Pagto de Fatura Luz	201,60
					Pagto. Telefone	190,87
31/12/2016	8.5.02.002.02057	1.1.01.001.00001		1200036	Pgto de Honorarios cfe recibo	400,00
31/12/2016	8.5.02.004.02082	1.1.01.001.00001		1200037	Pagamento de Nf.	1.250,00
31/12/2016	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		1200038	Pagamento de Nf.	620,00
31/12/2016	8.5.02.004.02099	1.1.01.001.00001		1200039	despesas conforme recibo	190,00
31/12/2016	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		1200040	DEPRECIACAO NO PERIODO	379,00
31/12/2016	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		1200041	DEPRECIACAO NO PERIODO	3.704,00
31/12/2016	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00274		1200042	DEPRECIACAO NO PERIODO	685,00
31/12/2016	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00275		1200043	DEPRECIACAO NO PERIODO	710,00
31/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200044	VENDA DE SERVICOS	31.524,90
31/12/2016	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		1200046	PAGTO DE VALE	12.520,00
31/12/2016	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1200047	Pagto 2º parc 13º	1.444,20
31/12/2016	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00572		1200048	Lucro do periodo	4.162,46
31/12/2016	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200049	Encerramento do Exercício	13.443,47
31/12/2016	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200050	Encerramento do Exercício	39.779,79
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200051	Encerramento do Exercício	10,70
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200052	Encerramento do Exercício	7.305,78
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200053	Encerramento do Exercício	98.579,67
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200054	Encerramento do Exercício	38.911,92
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200055	Encerramento do Exercício	1.456,08
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02044		1200056	Encerramento do Exercício	3.126,47
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200057	Encerramento do Exercício	3.833,49
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200058	Encerramento do Exercício	6.077,22
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02057		1200059	Encerramento do Exercício	4.800,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02074		1200060	Encerramento do Exercício	85,40
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02081		1200061	Encerramento do Exercício	2.430,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02082		1200062	Encerramento do Exercício	2.476,19
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02089		1200063	Encerramento do Exercício	2.310,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200064	Encerramento do Exercício	13.687,88
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02091		1200065	Encerramento do Exercício	5.483,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02099		1200066	Encerramento do Exercício	2.972,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200067	Encerramento do Exercício	4.182,46

MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA - PARANA
CNPJ 76.170.240/0001-04

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA É A REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO ORIGINAL EXISTENTE
NESTA PREFEITURA, DO QUE DOU FÉ.

TELEMACO BORBA 21/03/18

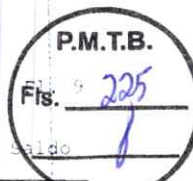
Nome do Servidor

V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

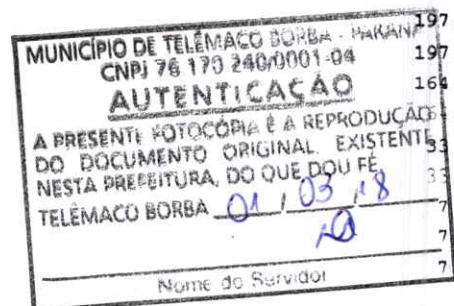
CNPJ: 09.425.821/0001-44

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

Descrição



ATIVO	125.529,38
CIRCULANTE	91.510,88
DISPONIVEL	89.190,75
CAIXA GERAL	89.190,75
CAIXA	89.190,75
CRÉDITOS A REALIZAR	2.320,13
ADIANTAMENTOS	2.320,13
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.320,13
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00
NÃO CIRCULANTE	34.018,50
IMOBILIZADO	34.018,50
BENS EM OPERAÇÃO	54.830,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.700,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS	37.040,00
SOFTWARE E PERIFERICOS	6.800,00
FERRAMENTAS	7.290,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	20.311,50 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.641,50 -
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.490,00 -
SOFTWARE E PERIFERICOS	5.365,00 -
FERRAMENTAS	3.315,00 -
PASSIVO	125.529,38 -
CIRCULANTE	4.521,17 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.521,17 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.803,31 -
SALARIOS A PAGAR	1.803,31 -
13º SALARIO A PAGAR	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.240,38 -
INSS A RECOLHER	790,37 -
FGTS A RECOLHER	362,01 -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	88,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	395,24 -
SIMPLES A RECOLHER	282,41 -
IRRF A RECOLHER	112,83 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.082,24 -
PRO LABORE A PAGAR	1.082,24 -
PATRIMONIO LIQUIDO	121.008,21 -
CAPITAL	20.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	20.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	101.008,21 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	101.008,21 -
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	96.825,75 -
LUCRO DO EXERCICIO	4.182,46 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.182,46 -
RECEITAS	197.728,26 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	197.728,26 -
VENDA DE MERCADORIAS	164.448,47 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	164.448,47 -
VENDA DE SERVIÇOS	33.279,79 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	33.279,79 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	7.316,48 -
DEDUÇÕES	7.316,48 -
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	7.316,48 -
ISS S/ VENDAS	10,70



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

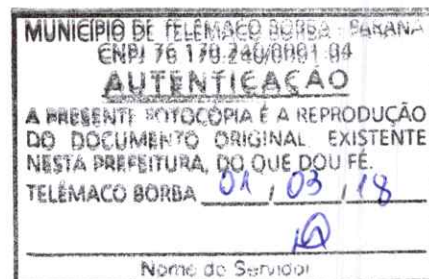
CNPJ: 09.425.821/0001-44

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

Descrição



SIMPLES NACIONAL	7.305,78
CUSTOS	98.579,67
CUSTOS DAS MERCADORIAS	98.579,67
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	98.579,67
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	98.579,67
DESPESAS OPERACIONAIS	87.649,65
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	87.649,65
PESSOAL E ENCARGOS	47.327,96
SALARIOS E ORDENADOS	38.911,02
FÉRIAS E 13º SALARIO	1.436,28
PREVIDENCIA SOCIAL TERCEIROS	3.126,47
FGTS	3.833,44
UTILIDADES E SERVIÇOS	10.877,22
AGUA, LUZ E TELEFONE	6.077,22
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00
IMPOSTOS E TAXAS	85,40
TAXAS MUNICIPAL	85,40
DESPESAS GERAIS	25.350,07
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.430,00
HIGIENE E LIMPEZA	2.476,19
MANUTENCAO E REPAROS	2.310,00
PRO-LABORE	13.637,88
DEPRECIACOES	5.483,00
OUTRAS DESPESAS	2.972,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	4.182,46
CONTAS TRANSITÓRIAS	4.182,46
CONTAS TRANSITÓRIAS	4.182,46
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	4.182,46
APURACÃO DE RESULTADO	4.182,46



V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 09.425.821/0001-44

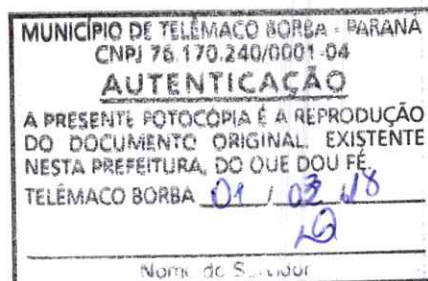
Inscrição Estadual: 9057718177

Fl. 11



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	89.190,75	89.190,75	
CRÉDITOS A REALIZAR			
ADIANTAMENTOS	2.320,13	2.320,13	91.510,88
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	54.830,00		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	120.811,50	34.018,50	34.018,50
TOTAL DO ATIVO			125.529,06





V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 09.425.821/0001-44

Inscricao Estadual: 9057718177

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

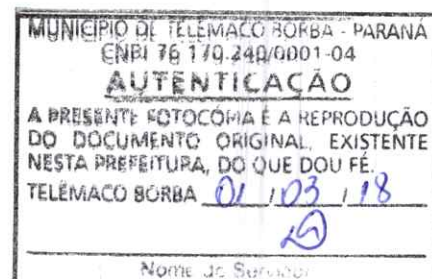
PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.803,31		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.240,38		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	395,24		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.082,24	4.521,17	4.521,17
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	101.008,21	101.008,21	121.008,21
TOTAL DO PASSIVO			125.529,38

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 125.529,38 - Cento e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos conforme documentos apresentados.

TELEMACO BORBA-PR, 31 de Dezembro de 2016.


VALDECIR APARECIDO DOS SANTOS
CPF: 672.586.899-15
SOCIO ADMINISTRADOR


ORLANDO DOS SANTOS
CRC: 035816/O-3 CPF: 02643588991
Tecnico em Contabilidade



V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 09.425.821/0001-44

Inscrição Estadual: 9057718177



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

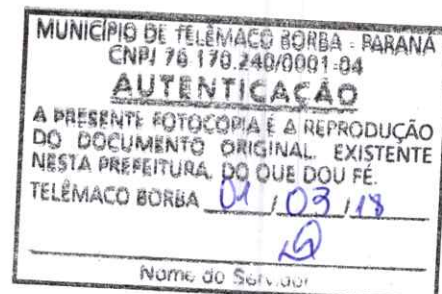
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE MERCADORIAS.....	164.448,47
VENDA DE SERVIÇOS.....	33.279,79
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	7.316,48
(=) RECEITA LIQUIDA.....	190.411,78
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	98.579,67
(=) LUCRO BRUTO.....	91.832,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	47.307,96
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	10.077,22
IMPOSTOS E TAXAS.....	85,40
DESPESAS GERAIS.....	29.304,07
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	4.182,46
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	4.182,46
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCÍCIO.....	4.182,46

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 4.182,46 - Quatro mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

TELEMACHO BORBA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

VALDECI APARECIDO DOS SANTOS
CPF: 672.586.899-15
SOCIO ADMINISTRADOR

ORLANDO DOS SANTOS
CRC: 035816/O-3 CPF: 02643588991
Técnico em Contabilidade

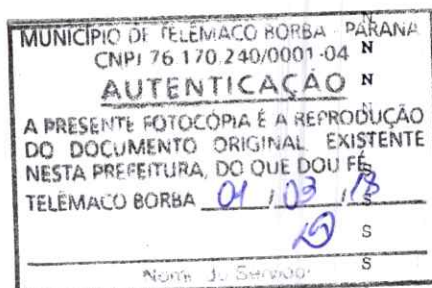




V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

Plano de Contas

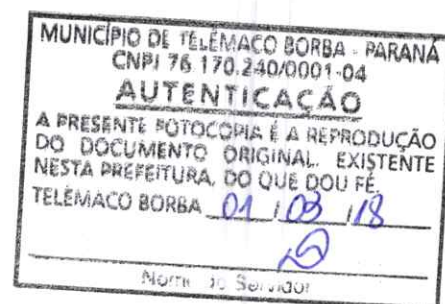
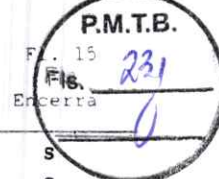
Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.003. .		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.004. .		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00100	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTAMENTO DE FERIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
1.2. . . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. . .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001. .		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00241	241	MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQUIPAMENTOS	N
1.2.03.001.00244	244	SOFTWARE E PERIFERICOS	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.002. .		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	N
1.2.03.002.00271	271	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.2.03.002.00274	274	SOFTWARE E PERIFERICOS	N
1.2.03.002.00275	275	FERRAMENTAS	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001. .		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20003	20006	P R JACINTO E CIA LTDA (MATRIZ)	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESOLÇÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00533	533	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.007. .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00560	560	PRO LABORE A PAGAR	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCICIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCICIO	N
8.1. . . .		RECEITAS	N
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	N
8.1.01.001. .		VENDA DE MERCADORIAS	N
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	N
8.1.01.002. .		VENDA DE SERVIÇOS	N
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	N



V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao
8.2.		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES
8.2.03.		DEDUÇÕES
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL
8.3.		CUSTOS
8.3.01.		CUSTOS DAS MERCADORIAS
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS
8.5.02.001.02045	2045	FGTS
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS
8.5.02.002.02051	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE
8.5.02.002.02057	2057	HONORARIOS CONTABEIS
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS
8.5.02.004.02081	2081	MATERIAL DE ESCRITORIO
8.5.02.004.02082	2082	HIGIENE E LIMPEZA
8.5.02.004.02089	2089	MANUTENCAO E REPAROS
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE
8.5.02.004.02091	2091	DEPRECIACOES
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA
9.1.01.001.02952	2952	APURACAO DE RESULTADO
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO





Fl. 16

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 16 (dezesseis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 016 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME**

Endereço: **AV EUCLIDES B LONDRES, 385**

Município: **TELEMACO BORBA**

UF: **PR**

CNPJ nº: **09.425.821/0001-44**

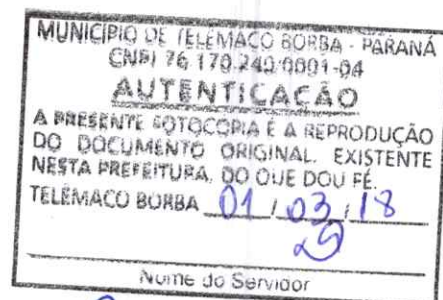
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41206142262 em 07/03/2008.

Período de: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

TELEMACO BORBA-PR, 31 de Dezembro de 2016


VALDECI APARECIDO DOS SANTOS
CPF: 672.586.899-13
SÓCIO ADMINISTRADOR


ORLANDO DOS SANTOS
CRC: 035816/C-3 CPF: 02643588991
Técnico em Contabilidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TELEMACO BORBA

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO
TELEMACO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA
JURAMENTADOS
KATIA CRISTINA PINTO
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V A DOS SANTOS & W A DOS SANTOS LTDA ME

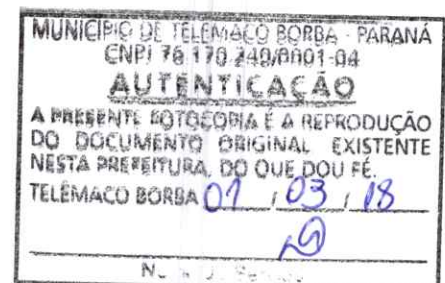
Documento..... CNPJ 09.425.821/0001-44
Sede..... Rua EUCLIDES BONIFÁCIO LONDRES, 385(SALA 3), CEM CASAS, TELÊMACO BORBA/PR, CEP 84264010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



TELEMACO BORBA/PR, 19 de Janeiro de 2018

NEIDE DE MARQUES MONTEIRO



Custas = R\$ 31,33
Página 0001/0001

V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44



Avenida Euclides Bonifácio Londres, 385 Sala 3, N. S. Fátima,
CEP 84264-010 Telêmaco Borba – PR.
Fone: (042)3273-7097.

DECLARAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA / COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

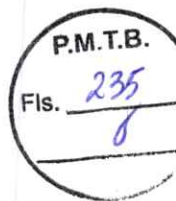
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

A Empresa **V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.821/0001-44, inscrição estadual 90.577.181-77, com sede na Avenida Euclides Bonifácio Londres, nº385, sala 03, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.264-010, na cidade de Telêmaco Borba - PR, representada por seu sócio administrador, VALDECI APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.673.413-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 672.586-899-15, residente na Avenida Euclides Bonifácio Londres, nº 385, apto. 02, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.264-010, na cidade de Telêmaco Borba - PR, nos termos da Alteração do Contrato Social, DECLARA:

09.425.821/0001-44

**V. A. DOS SANTOS &
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME**

AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR



A) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

AINDA DELCARA QUE INEXISTEM MENORES TRABALHANDO.

B) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DO QUADRO SOCIETÁRIO:

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 - TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais abaixo relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta Da Prefeitura municipal de TELÊMACO BORBA - PR.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuram ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de TELÊMACO BORBA.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas,

SÓCIOS	CPF	DATA DE NASC.
Valdeci Aparecido dos Santos	672.586.899-15	22/01/1970
Wellington Aparecido dos Santos	080.675.069-30	31/01/1992

09.425.821/0001-44

V. A. DOS SANTOS &
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME

AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
134234-0-0 - TELÊMACO BORBA - PR

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação da presente licitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ciência de que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93"

Telêmaco Borba, 01 de Março de 2018.


VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

Sócio Administrador

CPF: 672.586.899-15

09.425.821/0001-44
V. A. DOS SANTOS &
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME
AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR

MULTILOJAS BRASIL

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná

ENVELOPE Nº02 - HABILITAÇÃO

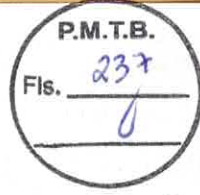
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DATA DA ABERTURA 01/03/2018 – ÀS 08h30

V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA – ME

CNPJ:09.425.821/0001-44

Avenida Euclides Bonifácio Londres, 385, N. S. Fátima, CEP 84264-010





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Processo: 5812/2018

Objeto: Registro de preço para serviço eventual para aquisição e instalação de bancadas e divisórias em granito, forro e parede em gesso acartonado.

Ao primeiro dia do mês de março de 2018, às 08h30min na Rua Tiradentes nº 500, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira Danielle Vieira Kuna e equipe de apoio Vanessa Ilma Gomes Pedroso, designadas conforme Decreto 23959 de 09 de março de 2017 e proponentes.

A sessão foi declarada aberta pelo(a) Pregoeiro(a), realizando a leitura da modalidade e nº da licitação e objeto, em seguida solicitou a entrega dos documentos de credenciamento dos representantes e empresas, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e envelopes de propostas e habilitação, objetivando a participação no procedimento.

REPRESENTANTES CREDENCIADOS	
REPRESENTANTE	EMPRESA
Reginaldo Adriano Constantino de Oliveira CPF: 022.745.949-02	REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME
Alexandre Lima de Souza CPF: 044.689.769-85	ALEXANDRE LIMA DE SOUZA
Valdeci Aparecido dos Santos CPF: 672.586.899-15	V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA ME
Alessandro Ticianel Campos CPF: 025.532.389-16	F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME
Diego Bettini Mezzadri CPF: 062.943.489-19	WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

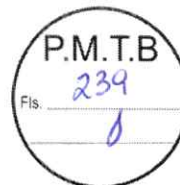
Foi realizada a consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR e nada consta em nome das empresas participantes.

Participou como ouvinte o Sr. Romeu Fernandes das Dores Neto, contador da empresa REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA – ME.

Houve questionamento pelo representante da empresa F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO – ME, quanto aos ramos de atividades das empresas que objetivaram a participação no certame. O Sr. Romeu F. das Dores Neto esclareceu que existem atividades específicas para o serviço licitado na classificação nacional de atividades econômicas. A Pregoeira esclareceu que as empresas REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA – ME, ALEXANDRE LIMA DE SOUZA, F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO – ME e WAM LICITAÇÕES LTDA EPP possui CNAE específico para aplicação de forros de gesso e divisórias e correlatas e a empresa WAM LICITAÇÕES LTDA EPP específica para mármores e granitos. Da empresa V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA ME, a Pregoeira realizou diligências junto ao setor de Tributação do Município, e em contato com o servidor Rafael Ducati, solicitou que fosse enviado e-mail com os códigos de atividades da empresa V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA ME cadastrados junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Município. A relação de códigos foi enviada e juntada aos autos, após os documentos de credenciamento. Ainda em diligência, a Pregoeira entrou em contato telefônico com a Procuradora do Município, Dra. Michelli Carvalho Kroll para esclarecer se o código de atividade 43.30.4/99 abrange ao objeto da licitação, ao qual compreende, conforme transcrevemos:

Esta subclasse compreende:

- os serviços de chapisco, emboço e reboco
- a instalação de toldos e persianas
- a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante
- a colocação de vidros, cristais e espelhos
- outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente

(fonte:

<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=9&subclasse=4330499>).

De acordo com o entendimento da Pregoeira e a Procuradora, a empresa V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA ME foi credenciada, por entender que as atividades relacionadas ao objeto da licitação compreendem as outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente, conforme codificação do CONCLA/IBGE.

Todos os representantes e empresas foram credenciados.

Tendo em vista as diligências com relação aos questionamentos durante a fase de credenciamento, os licitantes foram orientados a manifestação de intenção de recurso.

O representante da empresa F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO – ME reforçou o questionamento a respeito dos esclarecimentos solicitados anteriormente ao certame, em relação a não exigência de qualificação técnica e a Pregoeira esclareceu que recebeu notificação do CREA um dia antes da abertura da licitação, quando não havia tempo hábil para retificação do edital. O ofício do CREA, juntado ao processo foi disponibilizado para conferência dos licitantes.

A Pregoeira informou aos presentes o nome das empresas credenciadas no processo, conforme segue:

EMPRESAS CREDENCIADAS		
NOME DA PROPONENTE	CNPJ	PORTE
REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME	17.724.101/0001-08	ME
ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	27.782.714/0001-55	MEI
V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA ME	09.425.821/0001-44	ME
F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME	10.296.917/0001-39	ME
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP	20.973.477/0001-60	EPP

A Pregoeira procedeu a rubrica dos envelopes de proposta e habilitação e oportunizou aos representantes a rubrica dos mesmos, em seguida passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. As propostas foram analisadas em conformidade com o Edital e em seguida rubricadas pela Pregoeira, proclamado o valor das propostas, lançadas no sistema informatizado do Município e disponibilizadas aos representantes das empresas. As propostas obtiveram a seguinte situação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTAS		
EMPRESA	SITUAÇÃO	LOTE/ITEM
REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME	CLASSIFICADA	01
ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADA	01
V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA ME	CLASSIFICADA	01, 02
F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME	CLASSIFICADA	01
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP	CLASSIFICADA	01, 02

O representante da empresa F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO – ME questionou da não indicação de marcas nas propostas dos demais licitantes e a Pregoeira esclareceu que não foi estabelecido no modelo de proposta tal exigência, não sendo aplicável para este certame. Após o término da disputa de lances, a Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes de habilitação da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, analisando e rubricando a documentação. Após obteve a seguinte situação:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO	
EMPRESA	SITUAÇÃO
V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA ME	HABILITADA – Certidão Negativa de Débitos estaduais vencida em 27/02/2018, concedido o prazo da Lei 147/2014 para regularização. Durante a verificação da autenticidade dos documentos da empresa, foi sanada a certidão, emitida nova vigente.

Foi conferida a autenticidade das CNDs junto aos sites competentes e disponibilizadas para conferência e rubrica dos proponentes, que puderam se manifestar.

A Pregoeira declarou vencedor do certame a empresa conforme segue:

EMPRESA	Lote	VL. TOTAL
V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA ME	01	R\$ 201.859,00
	02	R\$ 110.500,00
TOTAL GERAL		R\$ 312.359,00

Houve manifestação imediata e motivada de recurso pelos representantes das empresas REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA – ME e WAM LICITAÇÕES LTDA EPP por entenderem que existe atividade econômica específica para realização do objeto da licitação e que a que a proponente vencedora possui não enquadra-se para este fim. Sendo muito vago o que foi utilizado como base para a decisão da Pregoeira.

Houve também manifestação imediata e motivada de recurso pelo representante da empresa F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO – ME, que além dos motivos das demais empresas, argumentou que, conforme seu questionamento anterior à licitação, não foi exigida qualificação técnica de Engenheiro registrado junto ao CREA e de empresa registrada no órgão. Motivou ainda em relação à não identificação das marcas cotadas dos licitantes nas propostas apresentadas. O prazo para recurso é de 02/03/2018 às 17h30min do dia 06/03/2018, protocolados nos termos do edital.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Os relatórios anexos são parte integrante desta ata, que é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 15/2018, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais representantes. A sessão encerrou às 11h50min.

Danielle Vieira Kuna
Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

Vanessa Lima G. Pedroso
Vanessa Lima G. Pedroso
Equipe de Apoio

Reginaldo A. de Oliveira
REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA – ME

Alexandre Lima de Souza
ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

V. A dos Santos e W. A dos Santos
V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA ME

F. Ferreira Aplicações de Gesso
F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO – ME

WAM Licitações
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

Romeu Fernandes das Dores Neto
Romeu Fernandes das Dores Neto

Roz...



P.M.T.
Fls. 24
19

Prefeitura Municipal de Telemaco Borba

Secretaria Municipal De Administracao
Divisao De Licitacoes

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo N.º / Ano: 003253/2018

Requerente / Interessado: F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO

Natureza do Assunto: RECURSO DE LICITACAO

Objeto: REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N. 15/2018

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de Março de 2018 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do qual para constar eu, VANESSA ILMA GOMES PEDROSO, funcionário encarregado lavrei o presente termo.

VANESSA ILMA GOMES PEDROSO



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba - PR

Estado do Parana



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
NESTA**

F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO, abaixo assinado (a), R.G.: nº e CPF nº 10.296.917/0001-39 residente sito à Rua Carmen Miranda, nº 2295, bairro Conjunto Residencial Cidade Alta, cidade Maringa, vem pelo presente mui respeitosamente à presença Vossa Excelência para REQUERER

**RECURSO DE LICITACAO
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N. 15/2018**

Contato: 4430348688

**Termo em que,
Pede e espera deferimento.**

Telemaco Borba, 06 de Março de 2018

Assinatura do Requerente

003253/2018

GESSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO –ME

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : vendas.gessoagape@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA – PARANA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP 15/2018

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS NO CREDENCIAMENTO E NAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Maringá, 05 de março de 2018

Ilustríssima Senhora, Daniele Vieira Kuna , Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba e Ilustríssimo senhor , Marciano Moleta DD. Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura do município de Telêmaco Borba.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP 15/2018.

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO –ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.296.917/0001-39**, com sede na **AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA FONE : (44) 3034-8688** , por seu representante legal infra assinado Senhor **FABIO FERREIRA** , tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada as licitantes : **V A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA-ME, REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA – ME, ALEXANDRE DE LIMA DE SOUZA, E WAM LICITAÇÕES LTDA-ME** apresentando no articulado as razões de sua irresignação.



I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susograftado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedede que, após a análise da documentação na fase de Credenciamento apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresas : **V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA-ME, REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA – ME, ALEXANDRE DE LIMA DE SOUZA, WAM LICITAÇÕES LTDA-ME, F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME** ao arpejo das normas editalícias.

II – DAS RAZÕES II – I PRIMEIRA RAZÃO

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar :

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas:

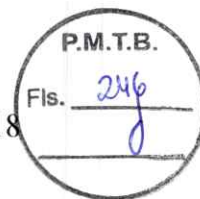
- b) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- c) detenham atividade compatível com o objeto deste Pregão;

8.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação:

- f) licitantes cujo ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo seja incompatível com o objeto da licitação;

Supondo ter atendido tal exigência, a proponente **V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA-ME**, apresentou Cópia do Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial Distribuidor, não comprovando em ambos documentos seus Ramos de Atividade Compatíveis ao Objeto do Processo Licitatório de Pregão Presencial PP 15/2018 sendo assim a empresa incompatível a inclusão como empresa habilitada fugindo a regra que rege a lei .

Salientamos que a única empresa que não comprovou o Ramo de Atividade específico foi a Empresa : **V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA-ME**, as 4 (quatro) empresas proponentes restantes, comprovaram ter nos documentos exigidos pela Administração dos Processos Licitatórios da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba em seus Contratos Sociais e em suas Certidões Simplificadas , a prova que estão aptos a exercer e a



fornecer para quem quer que seja, o Objeto do Pregão Presencial PP 15/2018 dessa municipalidade.

A LEI 8666/93 REGE :

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta **mais vantajosa** para a administração e a promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impressoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Para mais provas de que a descisão da pregoeira Daniele Vieira Kuna em habilitar a empresa **V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA-ME** foi por interpretação individual segue :

A LEI 8666/93 REGE :

Art. 29. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

Art. 41. A Administração **não** pode **descumprir** as **normas** e **condições** do **edital**, ao qual se acha **estritamente vinculada**.



§ 4º A **inabilitação** do licitante importa **preclusão** do seu direito de participar das fases subsequentes.

Art. 118. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades da administração indireta deverão **adaptar** suas normas sobre licitações e contratos ao disposto nesta Lei 8666/93

II – DAS RAZÕES II – II SEGUNDA RAZÃO

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar:

13. PROPOSTA DE PREÇO

13.1. A proposta deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações:

b) descrição detalhada do objeto da presente licitação, **contendo marca e modelo do produto ofertado**, devendo corresponder exatamente aos requisitos solicitados para o lote, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

Verificamos na Segunda fase do Pregão Presencial PP 15/2018 da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**, que as empresas : **V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA-ME, REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA – ME, ALEXANDRE DE LIMA DE SOUZA, WAM LICITAÇÕES LTDA-ME**, não seguiram o insiso nº 13.1 letra b do referido edital sendo motivo de inabilitação das propostas uma vez que o objeto é **FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**. Sendo que, sem a indicação das marcas dos produtos que serão utilizados, fica o órgão sujeito a receber qualquer produto sendo ele, com normas dos órgão fiscalizadores dos produtos, ou simplesmente qualquer produto que a empresa proponente queira entregar .

Salientamos que a única empresa que na sua proposta de preços inseriu as marcas dos produtos a serem utilizados foi a Empresa : **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME**, seguindo as regras do edital e as leis que regem todos os processos licitatórios .



Para mais provas de que a descisão da pregoeira Daniele Vieira Kuna em habilitar as empresas **V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA-ME, REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA – ME, ALEXANDRE DE LIMA DE SOUZA, WAM LICITAÇÕES LTDA-ME** foi equivocada segue :

A LEI 8666/93 REGE :

Art. 7º As licitações para a **execução de obras e para a prestação de serviços** obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua **bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo** nos casos em que for **tecnicamente justificável**, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o **regime de administração contratada**, previsto e discriminado no ato convocatório.

Art. 15. As compras, **sempre que possível**, deverão:

I - atender ao **princípio da padronização**, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

Art. 48. Serão **desclassificadas**:

I - as propostas que **não** atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Art. 41. A Administração **não** pode **descumprir** as **normas e condições** do edital, ao qual se acha **estritamente vinculada**.

§ 4º A **inabilitação** do licitante importa **preclusão** do seu direito de participar das fases subsequentes.

Art. 118. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades da administração indireta deverão **adaptar** suas normas sobre licitações e contratos ao disposto nesta Lei 8666/93



II – DAS RAZÕES

II – III TERCEIRA RAZÃO

De acordo com o que rege as leis : **LEI FEDERAL Nº 5194/66, LEI FEDERAL Nº 6496/77 E DA RESOLUÇÃO 336/89** toda e qualquer empresa no segmento para prestação de serviços de engenharia civil tem como obrigatoriedade o registro no órgão competente no caso CREA - PR

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar

Art. 30. A documentação relativa à **qualificação técnica** limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por **atestados** fornecidos por **pessoas jurídicas de direito público ou privado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, **limitadas as exigências a:** (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor

III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se as empresas **V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA-ME, REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA – ME, ALEXANDRE DE LIMA DE SOUZA, WAM LICITAÇÕES LTDA-ME**, inabilitadas para prosseguir no

pleito por não cumprirem o que rege as Leis Responsáveis por Processos Licitatórios no Território Nacional



Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

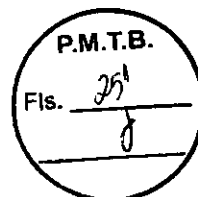
Maringá , 05 de março de 2018

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'FABIO FERREIRA', written over a dashed line.

FABIO FERREIRA

CPF : 054.823.199-03 RG : 7.984.907-3 / SESP / PR

CARGO : PROPRIETARIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.296.917/0001-39		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2008	
NOME EMPRESARIAL F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV CARMEN MIRANDA			NÚMERO 2295	COMPLEMENTO	
CEP 87.053-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MADRID		MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEDSO.AGAPE@HOTMAIL.COM			TELEFONE (44) 3034-8688 / (44) 3029-8689		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2018** às **16:02:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.296.917/0001-39
NOME EMPRESARIAL: F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90571889-41

Inscrição CNPJ

10.296.917/0001-39

Início das Atividades

09/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **F FERREIRA APLICACOES DE GESSO - ME**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV CARMEN MIRANDA, 2295 - LOTEAMENTO MADRID - CEP 87053-000**
FONE: (44) 3034-8688

Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 09/2011**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	054.823.199-03	FABIO FERREIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/03/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90571889-41

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
27/02/2018 8:24:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REMETENTE :
GEDSO AGAPE
F. FERREIRA APLIC
AV. CARMEN MIRANDA
CEP : 87.053-000 – MAR
FONE : (44) 3034-868
EMAIL : vendas.gesso

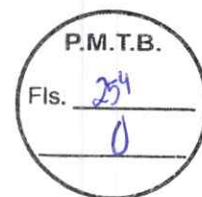
EDITAL DE PRE

RECURSO C
EMPRESAS N
PROP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003253/2018

Requerente:

F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO

A
DIVISAO DE LICITACOES; Para informar,

Em:06/03/2018


VANESSA ILMA GOMES PEDROSO
DIVISAO DE LICITACOES



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba

**Secretaria Municipal De Administracao
Divisao De Licitacoes**



AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo N.º / Ano: 003251/2018

Requerente / Interessado: REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME

Natureza do Assunto: RECURSO DE LICITACAO

Objeto: REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N. 15/2018

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de Março de 2018 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que para constar eu, VANESSA ILMA GOMES PEDROSO, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



VANESSA ILMA GOMES PEDROSO



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba - PR

Estado do Parana



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
NESTA**

REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME, abaixo assinado (a),
R.G.: nº e CPF nº 17.724.101/0001-08 residente sito à Rua Iara, nº , bairro Area 03, cidade
Telemaco Borba, vem pelo presente mui respeitosamente à presença Vossa Excelência para
REQUERER

**RECURSO DE LICITACAO
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N. 15/2018**

Contato: 32736786

**Termo em que,
Pede e espera deferimento.**

Telemaco Borba, 06 de Março de 2018

Assinatura do Requerente

003251/2018

REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 17.724.101/0001-08 I.E: 906.29205-02
RUA IARA, 22, TELEMACO BORBA – PR, CEP 84.271-080
FONE: 42 99971-6677
E-mail: escalagessotb@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA – PARANA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP 15/2018

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS NO
CREDENCIAMENTO

Telêmaco Borba, 06 de março de 2018

Ilustríssima Senhora, Daniele Vieira Kuna , Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba e Ilustríssimo senhor , Marciano Moleta DD. Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura do município de Telêmaco Borba.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP 15/2018.

REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.724.101/0001-08**, com sede na **RUA IARA, 22 PQ LIMEIRA AREA 3 CEP : 84.271-080 – T. BORBA – PARANA FONE : (42) 99971-7766** , por seu representante legal infra assinado Senhor **REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA** , tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA
CPF: 022.745.949-02
RG: 6.238.190-6 SSP/PR
FONE 42 99971-6677

REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 17.724.101/0001-08 I.E: 906.29205-02

RUA IARA, 22, TELEMACHO BORBA – PR, CEP 84.271-080

FONE: 42 99971-6677

E-mail: escalagessotb@hotmail.com



contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada as licitantes: **V A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA-ME, REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA – ME, ALEXANDRE DE LIMA DE SOUZA, E WAM LICITAÇÕES LTDA-ME** apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susograftado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucede que, após a análise da documentação na fase de Credenciamento apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresas: **V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA-ME, REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA – ME, ALEXANDRE DE LIMA DE SOUZA, WAM LICITAÇÕES LTDA-ME, F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME** ao arrepio das normas editalícias.

II – DAS RAZÕES

II – I PRIMEIRA RAZÃO

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar :

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas:


REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA

CPF: 022.745.949-02

RG: 6.238.190-6 SSP/PR

FONE 42 99971-6677

REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 17.724.101/0001-08 I.E: 906.29205-02

RUA IARA, 22, TELEMACO BORBA – PR, CEP 84.271-080

FONE: 42 99971-6677

E-mail: escalagessotb@hotmail.com



b) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

c) detenham atividade compatível com o objeto deste Pregão;

8.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação:

f) licitantes cujo ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo seja incompatível com o objeto da licitação;

Supondo ter atendido tal exigência, a proponente **V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA-ME**, apresentou Cópia do Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial Distribuidor, não comprovando em ambos documentos seus Ramos de Atividade Compatíveis ao Objeto do Processo Licitatório de Pregão Presencial PP 15/2018 sendo assim a empresa incompatível a inclusão como empresa habilitada fugindo a regra que rege a lei .

Salientamos que a única empresa que não comprovou o Ramo de Atividade específico foi a Empresa : **V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA-ME**, as 4 (quatro) empresas proponentes restantes, comprovaram ter nos documentos exigidos pela Administração dos Processos Licitatórios da Prefeitura do Município de Telemaco Borba em seus Contratos Sociais e em suas Certidões Simplificadas , a prova que estão aptos a exercer e a fornecer para quem quer que seja, o Objeto do Pregão Presencial PP 15/2018 dessa municipalidade.

A LEI 8666/93 REGE :

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta **mais vantajosa** para a administração e a promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impressoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)


REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA

CPF: 022.745.949-02

RG: 6.238.190-6 SSP/PR

FONE 42 99971-6677

REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 17.724.101/0001-08 I.E: 906.29205-02

RUA IARA, 22, TELEMACO BORBA – PR, CEP 84.271-080

FONE: 42 99971-6677

E-mail: escalagessotb@hotmail.com



§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

A LEI 8666/93 REGE :

Art. 29. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

Art. 41. A Administração **não** pode **descumprir** as **normas e condições** do **edital**, ao qual se acha **estritamente vinculada**.

§ 4º A **inabilitação** do licitante importa **preclusão** do seu direito de **participar das fases subsequentes**.


REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA

CPF: 022.745.949-02

RG: 6.238.190-6 SSP/PR

FONE 42 99971-6677

REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 17.724.101/0001-08 I.E: 906.29205-02

RUA IARA, 22, TELEMACHO BORBA – PR, CEP 84.271-080

FONE: 42 99971-6677

E-mail: escalagessotb@hotmail.com



Art. 118. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades da administração indireta deverão adaptar suas normas sobre licitações e contratos ao disposto nesta Lei 8666/93

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Telemaco Borba, 06 de março de 2018

A handwritten signature in blue ink, reading 'Reginaldo Adriano Constantino de Oliveira'.

REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA

CPF: 022.745.949-02

RG: 6.238.190-6 SSP/PR

FONE 42 99971-6677



Á

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA – DIVISÃO D
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE E
REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLI
CNPJ: 17.724.101/0001/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003251/2018

Requerente:

REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME

A
DIVISÃO DE LICITAÇÕES; Para informar,

Em: 06/03/2018


VANESSA ILMA GOMES PEDROSO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



RELATÓRIO DE RECURSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2018

Processo: 5812/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO, FORRO E PAREDE EM GESSO ACARTONADO

Recorrente: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME

1 - RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a **Registro de Preços para Serviço Eventual para Aquisição e Instalação de Bancadas e Divisórias em granito, Forro e Parede em Gesso Acartonado**, com abertura da sessão pública marcada para 01/03/2018, conforme edital e anexos constantes dos autos do processo.

2- DOS FATOS

Na sessão do dia 01/03/2018, a empresa **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME** foi credenciada, classificada, entretanto, não foi a vencedora da licitação em nenhum dos lotes.

3- DO DIREITO

O recurso protocolado sob o número 003253/2018 em 06/03/2018 é tempestivo e perfaz os pressupostos de aceitabilidade, eis que presentes a tempestividade e a legitimidade do recurso e passo a expor.

4- DAS RAZÕES

A recorrente utilizou de diversos argumentos, dos quais serão tratados individualmente neste, assim sendo:

I) Afirma que durante o Credenciamento dos representantes e respectivas empresas, a proponente V.A dos Santos e W.A dos Santos Ltda – ME apresentou cópia do Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial, não comprovando em ambos, os ramos de atividade compatíveis ao objeto da licitação referida, alegando ser esta empresa incompatível, impossibilitando o credenciamento, inclusão e habilitação da mesma. Salientou que a empresa supracitada foi a única que não comprovou a compatibilidade de atividade para a licitação, e as demais quatro empresas comprovaram que estão aptas a exercer e a fornecer a quem quer que seja o objeto desta licitação.

Citou os princípios norteadores dos processos licitatórios.

Alega que a minha decisão foi por interpretação individual, baseado no inciso II do art. 29 da Lei Federal 8666/1993, de que trata da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Cita ainda o art. 41 da Lei Federal 8666/1993, que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculado.

II) Transcreveu o item 13, subitem 13.1 e alínea "b" do edital, afirmando que com exceção de si mesma, todas as demais empresas participantes do Pregão 15/2018 deixaram de seguir as regras editalícias, não registrando as marcas dos produtos que serão utilizadas, o que argumenta ser motivo de inabilitação das propostas, uma vez que o objeto da licitação é Fornecimento de material e execução de serviço, sendo que sem a indicação marcas dos produtos que serão utilizados, fica o órgão sujeito a receber qualquer produto, seja de acordo com as normas dos órgãos fiscalizadores ou simplesmente qualquer produto que a proponente queira entregar.

Salienta que foi a única empresa que inseriu marca em sua proposta, seguindo as regras do edital e as leis que regem todos os processos licitatórios.

Cita alguns incisos, parágrafos e artigos da Lei Federal 8666/1993 a fim de "provar" que minha decisão foi equivocada também no sentido de classificar as empresas que não constaram marca e modelo em suas propostas.

III) Citou as Leis Federais 5194/1966 e 6496/1977 e Resolução 336/1989, onde toda e qualquer empresa no segmento para prestação de serviços de engenharia civil tem como obrigatoriedade o registro no órgão competente no caso CREA/PR.

Equivocadamente, afirma que de acordo com o edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar...

Não concluiu a citação ou a fonte e nem mesmo argumentou a respeito, apenas citou o art. 30, alguns parágrafos e incisos da Lei Federal 8666/1993, mesmo sem anotar a fonte e não formulou quaisquer razões para fundamentação dos argumentos.

IV) Ao final requer o provimento do recurso, à exceção de si mesma, que declare todas as demais empresas inabilitadas para prosseguir no pleito por não cumprirem o que rege as leis responsáveis por processos licitatórios no Território Nacional, que eu reconsidere minha decisão, e ainda, caso isso não ocorrer, faça subir este, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º do art. 109, da Lei 8666/1993, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

5 – DAS CONTRARRAZÕES

Não houve contrarrazões.

6 - DO JULGAMENTO

Após apresentação do recurso, julgo o presente.

I - Em suas razões a recorrente afirma que, é explícito em edital que poderão participar da licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, bem como detenham atividade compatível com o objeto do pregão, e contraposto, não poderão participar empresas que possuam ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação. Ocorre que, conforme ata da sessão, a Pregoeira realizou diligências a fim de apurar a compatibilidade do ramo de atividade da empresa V.A dos Santos e W.A dos Santos Ltda – ME com o objeto da licitação.

Assim como o próprio recorrente afirmou, o processo licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Desta forma, a promoção da diligência e o devido credenciamento do representante e da empresa atacados pela recorrente não feriu a nenhum dos princípios supracitados. Pelo contrário, ampliou a disputa entre os demais licitantes.

Ademais, contraposto ao afirmado nas razões recursais, o que o recorrente afirma como de interpretação individual, argumentando através do art. 29 da Lei Federal 8666/1993 sobre a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual não condiz com o instrumento convocatório referente ao Pregão 15/2018. Ocorre que o documento citado acima, que por sua vez trata-se de Alvará de Localização e Funcionamento não foi exigido para o presente processo, portanto, não serve para parametrizar a argumentação. Além disso, ainda que fosse exigido não seria único documento capaz de provar a compatibilidade da atividade com o objeto da licitação.

Vale ressaltar ainda, que a empresa ainda não havia sido habilitada quando da diligência e interpretação por minha parte e da Procuradora do Município de que a atividade da qual a empresa V.A dos Santos e W.A dos Santos Ltda – ME, referente ao código do IBGE/CONCLA 43.30.4/99 compreende outras atividades de acabamento em edificações, portanto, compatível com o objeto do pregão 15/2018. Desta forma, os argumentos de que a empresa vencedora não foi habilitada ou a inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes não cabe, tendo em vista que ainda estava na fase de credenciamento.

Conforme o Relatório do Tribunal de Contas da União TC 010.459/2008-9, que fundamentou o Acórdão 1203/2011 – TCU – Plenário, o cadastro de atividades na Receita Federal no Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame. Assim, com base nessas informações, e considerando que em licitação as disposições editalícias devem ser interpretadas a fim de garantir a competitividade do certame, conforme preceitua o parágrafo único, art. 4º, Anexo I, Decreto nº 3555/2000. Neste caso específico, visto que a empresa V.A dos Santos e W.A dos Santos Ltda – ME possui cadastro para atividade de outras obras de acabamento da construção, não é discrepante com o objeto da licitação, por tratar-se de serviços que serão realizados como acabamento.

A escritora Luísa Paschoaleto Martim, no artigo A exigência de apresentação de código CNAE compatível com objeto licitado em certames licitatórios afirma:

Ao restringir o certame licitatório através da CNAE, o caráter competitivo pode ser violado e pode ser frustrada a busca pela proposta mais vantajosa e apta a realizar o interesse coletivo. Muitas vezes, ao atribuir o código da CNAE ao certame licitatório, outros códigos presentes na ficha cadastral da pessoa jurídica, mesmo que compatíveis com o objeto, são descartados. Também ocorre que empresas que possuem atividades semelhantes são classificadas em outro código da CNAE, por divergência em sua atividade principal. (<http://www.justen.com.br/informativo.php?informativo=91&artigo=1173&l=pt> – acesso em 08/03/2018).

Assim, a competitividade não ficou comprometida, visto que a empresa classificada e habilitada, em seus documentos, comprova atividade que, por sua vez, guarda compatibilidade com o objeto desta licitação, sem prejuízo para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



II – Em se tratando das propostas comerciais, das quais a recorrente afirma ser a única a ter atendido plenamente aos requisitos, temos que o edital não prevê a indicação de marca e/ou modelo especificamente para este certame.

Embora a recorrente tenha transcrito peças do edital, quanto ao item 13, deixou de citar e/ou transcrever o subitem 13.1.1, do qual esclarece que a marca e modelo são obrigatórios quando aplicáveis. Em caso de serviços e/ou fabricação, não são obrigatórios. Portanto, tendo em vista o objeto da licitação tratar-se de serviço, esta regra não se aplica para o fim atacado.

Além disso, o modelo disponibilizado para elaboração de proposta não contempla marca, conforme Modelo de Proposta – Anexo VI (fls. 76/V-77).

III – Quanto à terceira razão, não houve argumentos para serem julgados, a não ser a transcrição do artigo da Lei, conforme relatado anteriormente, o que não é suficiente como fundamentação.

7- DA DECISÃO

Finalmente, após análise e julgamento, relato que o presente recurso foi protocolado juntamente com o recurso da empresa REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA – ME, protocolado sob o número 003251/2018, pela mesma pessoa, que por sua vez não se fez presente na data de abertura da licitação, sequer apresentou documentação de que possui poderes para interpor recurso. Ainda, mesmo que ambos assinados pelos representantes legais, cada um de uma empresa, do item I – DOS FATOS SUBJACENTES até a citação do art. 118, conforme subdividido neste, para a primeira razão, por motivo desconhecido que soa, no mínimo estranho e diverso ao praticado em licitações, os argumentos são cópia fiel, sendo apenas a fonte e o tamanho da fonte diversos um de outro. Fato este que poderá ser apurado futuramente e comprovado nos autos.

Diante do acima exposto conheço do recurso por tempestivo, decido como improcedente e nego provimento em sua totalidade, mantendo a decisão pela classificação e habilitação da empresa V.A dos Santos e W.A dos Santos Ltda - ME.

Assim, subam os autos à autoridade superior para deliberação, salvo melhor juízo.

Telêmaco Borba, 15 de março de 2018.

Danielle Vieira Kuna
Danielle Vieira Kuna

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



RELATÓRIO DE RECURSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2018

Processo: 003251/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO, FORRO E PAREDE EM GESSO ACARTONADO

Recorrente: REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME

1 - RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a **Registro de Preços para Serviço Eventual para Aquisição e Instalação de Bancadas e Divisórias em granito, Forro e Parede em Gesso Acartonado**, com abertura da sessão pública marcada para 01/03/2018, conforme edital e anexos constantes dos autos do processo.

2- DOS FATOS

Na sessão do dia 01/03/2018, a empresa **REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME** foi credenciada, classificada, entretanto, não foi a vencedora da licitação em nenhum dos lotes.

3- DO DIREITO

O recurso protocolado sob o número 003251/2018 em 06/03/2018 é tempestivo e perfaz os pressupostos de aceitabilidade, eis que presentes a tempestividade e a legitimidade do recurso e passo a expor.

4- DAS RAZÕES

A recorrente utilizou argumentos idênticos aos da empresa F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO – ME para atacar o credenciamento e habilitação da empresa V.A dos Santos e W.A dos Santos Ltda – ME, dos quais serão tratados neste, assim sendo:

1) Afirma que durante o Credenciamento dos representantes e respectivas empresas, a proponente V.A dos Santos e W.A dos Santos Ltda – ME apresentou cópia do Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial, não comprovando em ambos, os ramos de atividade compatíveis ao objeto da licitação referida, alegando ser esta empresa incompatível, impossibilitando o credenciamento, inclusão e habilitação da mesma. Salientou que a empresa supracitada foi a única que não comprovou a compatibilidade de atividade para a licitação, e as demais quatro empresas comprovaram que estão aptas a exercer e a fornecer a quem quer que seja o objeto desta licitação.

Citou os princípios norteadores dos processos licitatórios.

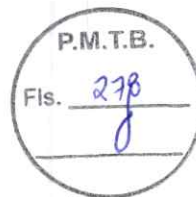
Alega que a minha decisão foi por interpretação individual, baseado no inciso II do art. 29 da Lei Federal 8666/1993, de que trata da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Cita ainda o art. 41 da Lei Federal 8666/1993, que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



II) Ao final requer o provimento do recurso, com efeito para que seja anulada a minha decisão de credenciar o representante e a empresa V.A dos Santos e W.A dos Santos Ltda – ME, e ainda, caso isso não ocorrer, faça subir este, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º do art. 109, da Lei 8666/1993, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

5 – DAS CONTRARRAZÕES

Não houve contrarrazões.

6 - DO JULGAMENTO

Após apresentação do recurso, julgo o presente.

I - Em suas razões a recorrente afirma que, é explícito em edital que poderão participar da licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, bem como detenham atividade compatível com o objeto do pregão, e contraposto, não poderão participar empresas que possuam ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação. Ocorre que, conforme ata da sessão, a Pregoeira realizou diligências a fim de apurar a compatibilidade do ramo de atividade da empresa V.A dos Santos e W.A dos Santos Ltda – ME com o objeto da licitação.

Assim como o próprio recorrente afirmou, o processo licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Desta forma, a promoção da diligência e o devido credenciamento do representante e da empresa atacados pela recorrente não feriu a nenhum dos princípios supracitados. Pelo contrário, ampliou a disputa entre os demais licitantes.

Ademais, contraposto ao afirmado nas razões recursais, o que o recorrente afirma como de interpretação individual, argumentando através do art. 29 da Lei Federal 8666/1993 sobre a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual não condiz com o instrumento convocatório referente ao Pregão 15/2018. Ocorre que o documento citado acima, que por sua vez trata-se de Alvará de Localização e Funcionamento não foi exigido para o presente processo, portanto, não serve para parametrizar a argumentação. Além disso, ainda que fosse exigido não seria único documento capaz de provar a compatibilidade da atividade com o objeto da licitação.

Vale ressaltar ainda, que a empresa ainda não havia sido habilitada quando da diligência e interpretação por minha parte e da Procuradora do Município de que a atividade da qual a empresa V.A dos Santos e W.A dos Santos Ltda – ME, referente ao código do IBGE/CONCLA 43.30.4/99 compreende outras atividades de acabamento em edificações, portanto, compatível com o objeto do pregão 15/2018. Desta forma, os argumentos de que a empresa vencedora não foi habilitada ou a inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes não cabe, tendo em vista que ainda estava na fase de credenciamento.

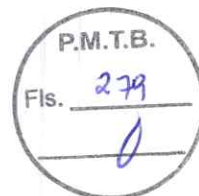
Conforme o Relatório do Tribunal de Contas da União TC 010.459/2008-9, que fundamentou o Acórdão 1203/2011 – TCU – Plenário, o cadastro de atividades na Receita Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



no Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame. Assim, com base nessas informações, e considerando que em licitação as disposições editalícias devem ser interpretadas a fim de garantir a competitividade do certame, conforme preceitua o parágrafo único, art. 4º, Anexo I, Decreto nº 3555/2000. Neste caso específico, visto que a empresa V.A dos Santos e W.A dos Santos Ltda – ME possui cadastro para atividade de outras obras de acabamento da construção, não é discrepante com o objeto da licitação, por tratar-se de serviços que serão realizados como acabamento.

A escritora Luísa Paschoaleto Martim, no artigo A exigência de apresentação de código CNAE compatível com objeto licitado em certames licitatórios afirma:

Ao restringir o certame licitatório através da CNAE, o caráter competitivo pode ser violado e pode ser frustrada a busca pela proposta mais vantajosa e apta a realizar o interesse coletivo. Muitas vezes, ao atribuir o código da CNAE ao certame licitatório, outros códigos presentes na ficha cadastral da pessoa jurídica, mesmo que compatíveis com o objeto, são descartados. Também ocorre que empresas que possuem atividades semelhantes são classificadas em outro código da CNAE, por divergência em sua atividade principal. (<http://www.justen.com.br/informativo.php?informativo=91&artigo=1173&l=pt> – acesso em 08/03/2018).

Assim, a competitividade não ficou comprometida, visto que a empresa classificada e habilitada, em seus documentos, comprova atividade que, por sua vez, guarda compatibilidade com o objeto desta licitação, sem prejuízo para o Município.

7- DA DECISÃO

Finalmente, após análise e julgamento, relato que o presente recurso foi protocolado juntamente com o recurso da empresa F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO – ME, protocolado sob o número 003253/2018, pela mesma pessoa, que por sua vez não se fez presente na data de abertura da licitação, sequer apresentou documentação de que possui poderes para interpor recurso. Ainda, mesmo que ambos assinados pelos representantes legais, cada um de uma empresa, do item I – DOS FATOS SUBJACENTES até a citação do art. 118, conforme subdividido neste, para a primeira razão, por motivo desconhecido que soa, no mínimo estranho e diverso ao praticado em licitações, os argumentos são cópia fiel, sendo apenas a fonte e o tamanho da fonte diversos um de outro. Fato este que poderá ser apurado futuramente e comprovado nos autos.

Diante do acima exposto conheço do recurso por tempestivo, decido como improcedente e nego provimento em sua totalidade, mantendo a decisão pela classificação e habilitação da empresa V.A dos Santos e W.A dos Santos Ltda - ME.

Assim, subam os autos à autoridade superior para deliberação, salvo melhor juízo.

Telêmaco Borba, 15 de março de 2018.

Danielle Vieira Kuna
Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

WebmailPMTB

Assunto Relatório de Recurso PP 15/2018 -
**Serviço eventual para aquisição e
instalação de bancadas e divisórias em
granito, forro e parede em gesso
acartonado - RP**

De vanessa.pedroso <vanessa.pedroso@pmtb.pr.gov.br>
Para <vanessa.pedroso@pmtb.pr.gov.br>
<escalagessotb@hotmail.com>,
<alexandrelima_gj@hotmail.com>,
Cópia Oculta (Cco) <vidracariaeserralheriabrazil@hotmail.com>,
<vendas.gessoagape@outlook.com>,
<WAMLICITACOES@HOTMAIL.COM>
Data 2018-03-15 14:55



- Relatório de Recurso Reinaldo Adriano.PDF (211 KB)
- Relatório de Recurso F. Ferreira.PDF (275 KB)

Boa tarde;

 anexo os Relatórios de Recursos, referente ao pregão presencial n.º 15/2018 - Serviço eventual para aquisição e instalação de bancadas e divisórias em granito, forro e parede em gesso acartonado - RP.

Atenciosamente;

Vanessa

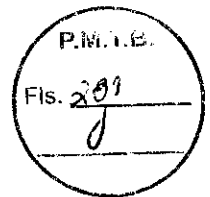
LICITAÇÃO
SMA / Seção Licitação
Tel: (42)3904-1698
Prefeitura de Telêmaco Borba

"Não vos canseis de fazer o bem". 2 Tessalonicenses 3:13



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

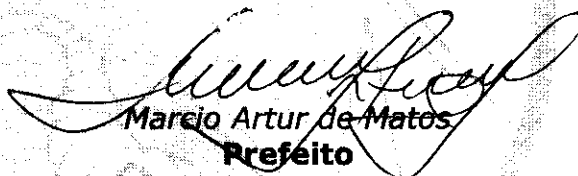


DELIBERAÇÃO 01/2018

Com referência ao Protocolo 003251/2018, o qual trata sobre o processo de Pregão Presencial nº 15/2018, cujo objeto é a aquisição e execução de serviço de instalação de bancadas e divisórias em granito, forro e parede em gesso acartonado, através do sistema de registro de preços, em que houve pedido de recurso interposto pela empresa REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME e F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME.

Nesse sentido, acompanho o parecer exarado pela Pregoeira, que conheceu do recurso e decidiu pela improcedência em sua totalidade, mantendo-se o posicionamento pela habilitação da empresa V.A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA. - ME, vencedora dos lotes nº 1 e 2 do certame.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2018.


Marcio Artur de Matos
Prefeito

TELÊMACO BORBA

WebmailPMTB

Assunto Em anexo a Deliberação 01/2018 -
referente ao pregão presencial n.º
15/2018

De vanessa.pedroso <vanessa.pedroso@pmtb.pr.gov.br>

Para <vanessa.pedroso@pmtb.pr.gov.br>
<escalagessotb@hotmail.com>,
<alexandrelima_gj@hotmail.com>,
<vidracariaeserralheriabrazil@hotmail.com>,
<vendas.gessoagape@outlook.com>,
<WAMLICITACOES@HOTMAIL.COM>

Cópia Oculta (Cco)

Data 2018-03-22 10:32



- SCAN DELIBERAÇÃO 01-2018 PP-15-2018.pdf (578 KB)

Bom dia;

Em anexo a deliberação, referente ao pregão presencial n.º 15/2018 - Registro de preço para serviço eventual para aquisição e instalação de bancadas e divisórias em granito, forro e parede em gesso acartonado.

Atenciosamente;

Vanessa

LICITAÇÃO
SMA / Seção Licitação
Tel: (42)3904-1487
Prefeitura de Telêmaco Borba

"Não vos canseis de fazer o bem". 2 Tessalonicenses 3:13



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

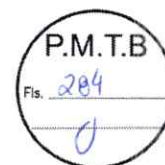
- a) Processo nº 5812
- b) Pregão Presencial nº 15/2018
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para serviço eventual para aquisição e instalação de bancadas e divisórias em granito, forro e parede em gesso acartonado

LOTE 1					
EMPRESA: V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Execução de acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96123.	ULTRALIGHT	1.000	MTS	R\$16,92
2	Execução de forro em drywall, para ambientes administrativos, inclusive estrutura de fixação. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96114.	ULTRALIGHT DRYWALL	1.000	M²	R\$46,99
3	Execução de parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96359.	ULTRA-LIGHT DRYWALL	2.000	M²	R\$67,66
4	Instalação de reforço de madeira em parede drywall. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96374.	V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS	200	M²	R\$13,16
VALOR TOTAL DA EMPRESA E DO LOTE: R\$ 201.859,00					

LOTE 2					
EMPRESA: V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Bancada de granito polido para lavatório e pia, tipo andorinha, corumbá ou equivalente. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência MUNICÍPIO código CPU-TB-007.	PEDREIRAS SAO TOME	100	M²	R\$540,00
2	Divisória de granito polido, tipo andorinha, corumbá ou equivalente, espessura 3cm. Fornecimento do material e execução do serviço.	PEDREIRAS SAO TOME	100	M²	R\$565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Referência MUNICÍPIO código CPU-TB-008.				
VALOR TOTAL DA EMPRESA E DO LOTE: R\$ 110.500,00				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 22 de março de 2018


MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 5812
- b) Pregão Presencial nº 15/2018
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para serviço eventual para aquisição e instalação de bancadas e divisórias em granito, forro e parede em gesso acartonado

LOTE 1					
EMPRESA: V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Execução de acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96123.	ULTRALIGHT	1.000	MTS	R\$16,92
2	Execução de forro em drywall, para ambientes administrativos, inclusive estrutura de fixação. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96114.	ULTRALIGHT DRYWALL	1.000	M²	R\$46,99
3	Execução de parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96359.	ULTRA-LIGHT DRYWALL	2.000	M²	R\$67,66
4	Instalação de reforço de madeira em parede drywall. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96374.	V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS	200	M²	R\$13,16
VALOR TOTAL DA EMPRESA E DO LOTE: R\$ 201.859,00					

LOTE 2

EMPRESA: V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Bancada de granito polido para lavatório e pia, tipo andorinha, corumbá ou equivalente. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência MUNICÍPIO código CPU-TB-007.	PEDREIRAS SAO TOME	100	M²	R\$540,00
2	Divisória de granito polido, tipo andorinha, corumbá ou equivalente, espessura 3cm. Fornecimento do material e execução do serviço.	PEDREIRAS SAO TOME	100	M²	R\$565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Referência MUNICÍPIO código CPU-TB-008.				
VALOR TOTAL DA EMPRESA E DO LOTE: R\$ 110.500,00					

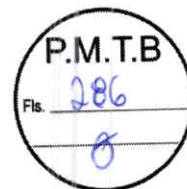
A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 22 de março de 2018

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO, FORRO E PAREDE EM GESSO ACARTONADO.

Processo de despesa 20/2018 – Cadastrado no SIM-AM em 02/02/2018 (fls. 25-v);
Minuta do edital foi encaminhada para Secretaria de Finanças para confirmação de dotação orçamentária e apontamento do elemento, autorização do Chefe do Poder Executivo e Parecer Jurídico no dia 08/02/2018 (fls.53);
Parecer jurídico manifestou-se pela conformidade dos termos da minuta do edital e seus anexos, e à continuidade do processo (fls. 55), no dia 16/02/2018;
Data de autuação do processo no SIM-AM 16/02/2018;
A licitação foi designada para:

Data da Abertura/HORA	Data da Publicação	Disponibilidade do edital
01/03/2018 – 08h30min	19/02/2018 – DIOE, Edição nº 10131, Fls.87	19/02/2018 – 8 dias úteis

01. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO

Houve questionamentos por parte da empresa GESSO AGAPE F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO-ME, em relação ao edital (Fls. 88 a 106-v). Tais questionamentos foram respondidos pela Pregoeira Danielle Vieira Kuna (Fls. 107).

02. PREGOEIRA RESPONSÁVEL

A Pregoeira que conduziu o pregão foi a Sra. Danielle Vieira Kuna.

03. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

Compareceram para se credenciar e participar da licitação as seguintes empresas:

EMPRESAS CREDENCIADAS			
NOME DA PROPONENTE	CNPJ	PORTE	REPRESENTANTE
REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME	17.724.101/0001-08	ME	Reginaldo Adriano Constantino de Oliveira CPF: 022.745.949-02
ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	27.782.714/0001-55	MEI	Alexandre Lima de Souza CPF: 044.689.769-85
V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA ME	09.425.821/0001-44	ME	Valdeci Aparecido dos Santos CPF: 672.586.899-15
F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME	10.296.917/0001-39	ME	Alessandro Ticianel Campos CPF: 025.532.389-16
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP	20.973.477/0001-60	EPP	Diego Bettini Mezzadri CPF: 062.943.489-19

Foi realizada consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR e nada consta em nome das empresas participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



04. DAS PROPOSTAS

As licitantes participantes do certame tiveram suas propostas classificadas por estarem de acordo com as exigências do Edital.

05. PARTICIPANTE VENCEDOR DA FASE DE LANCES

Após a abertura das propostas iniciou a fase de lances conforme relatório às fls. 190/199 com resultado a seguir transcrito:

EMPRESA	Lote	VL. TOTAL
V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA ME	01	R\$ 201.859,00
	02	R\$ 110.500,00

06. DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora da fase de lances apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo considerada HABILITADA.

Foi confirmado a autenticidade das Certidões Negativas de Regularidade apresentada pela licitante vencedora da fase de lances, sendo considerada HABILITADA.

07. DECLARAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME

De acordo com a Ata da sessão (Ata fls. 238/241), a Pregoeira declarou vencedor do certame a empresa conforme segue:

NOME DA EMPRESA	PORTE	LOTE	VALOR GLOBAL
V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA ME	ME	1	201.859,00
		2	110.500,00
TOTAL			312.359,00

08. RECURSOS

A empresa F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO protocolou recurso conforme fls. 242/254, conforme relatório as fls. 263/266, sendo considerado improcedente e negado na sua totalidade.

A empresa REGINALDO ADRIANO CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME protocolou recurso conforme fls. 255/262, conforme relatório as fls. 277/279, sendo considerado improcedente e negado na sua totalidade.

09. DA ADJUDICAÇÃO

- Os itens acima foram adjudicados pela Pregoeira aos vencedores (fls. 283/284).
- O termo de adjudicação foi publicado no Boletim Oficial do município de Telêmaco Borba na data de 26/03/2018 – Edição nº. 1157 (fls.285/285-v).

10. LOTE DESERTO/FRUSTRADO.

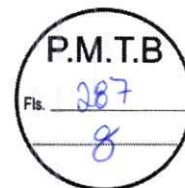
- **Itens Desertos:** Não houve.
- **Itens Frustrados:** Não houve.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, segue Processo para parecer jurídico e posterior deliberação da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Telêmaco Borba, 27 de março de 2018.


Weliton Franco
Divisão de Licitações

Visto:


Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município



Pregão Presencial 008/2018
Processo Licitatório 107/2018

Trata-se de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto **serviço eventual para aquisição e instalação de bancadas e divisórias em granito, forro, e parede em gesso acartonado**, de acordo com o Termo de Referência, anexo I, elaborado pela Secretaria requisitante.

Verifica-se que o certame tem por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, tendo restado assim, observados os critérios legais dispostos na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Analisando a documentação acostada ao presente feito, e nos termos do Relatório de Julgamento, resta observada a fase preparatória disposta no art. 3º, além do cumprimento da fase externa do procedimento prevista no art. 4º, ambos dispostos na Lei de Pregão.

Verificou-se o credenciamento da empresa, e após tomadas as demais providências, a mesma participou do certame, entregando envelopes referente às propostas e documentos para habilitação.

Da análise das propostas verificou-se a classificação da empresa, conforme especificação constante na ata e relatório de julgamento.

O procedimento de julgamento observou de forma rigorosa ao disposto nos incisos I ao XII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Nos termos da Ata de Pregão e Relatório de Julgamento, após fase de lances, verificou-se que foi declarada como vencedora do certame, a empresa descrita no relatório de julgamento.

Pela Comissão de Licitações, foi ainda observado que a empresa atendeu ao requisito de habilitação, dispostos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Houve interposição de recursos, com **impugnação** ao instrumento editalício, tendo sido o mesmo analisado e negado provimento pela Pregoeira do feito.

Não houve item deserto/frustrado.

Os objetos constantes do presente feito foram adjudicados pela Pregoeira à vencedora, tendo sido o presente termo publicado no Boletim Oficial.

Encaminhem-se o presente feito à Divisão de Licitações para providências acerca do termo de homologação, eis que em observância ao art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável de forma subsidiária à espécie, verifica-se que o certame em questão observou aos requisitos legais necessários para deliberação pelo Chefe do Executivo Municipal, ressalvada a existência de critérios de oportunidade e conveniência que justifique sua revogação.



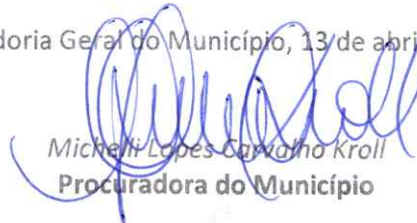
**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

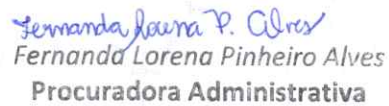
Procuradoria Geral do Município

Dê-se ciência à Secretaria requisitante.

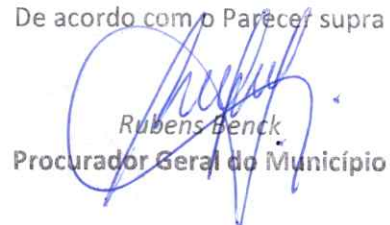


Procuradoria Geral do Município, 13 de abril de 2018.


Michelli Lopes Carvalho Kroll
Procuradora do Município


Fernanda Lorena Pinheiro Alves
Procuradora Administrativa

De acordo com o Parecer supra


Rubens Benck
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



LOTE FRUSTRADO

Nenhum Lote Frustrado

LOTE DESERTO

Nenhum Lote Deserto

VALOR TOTAL: R\$312.359,00

Telêmaco Borba, 16 de abril de 2018.



Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 15/2018

PROTOCOLLO N° 5812/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME

LOTE 1						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Execução de acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96123.	ULTRALIGHT	MTS	1.000	R\$16,92	R\$16.915,67
2	Execução de forro em drywall, para ambientes administrativos, inclusive estrutura de fixação. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96114.	ULTRALIGHT DRYWALL	M²	1.000	R\$46,99	R\$46.987,68
3	Execução de parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96359.	ULTRA-LIGHT DRYWALL	M²	2.000	R\$67,66	R\$135.324,17
4	Instalação de reforço de madeira em parede drywall. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96374.	V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS	M²	200	R\$13,16	R\$2.631,47
LOTE 2						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Bancada de granito polido para lavatório e pia, tipo andorinha, corumbá ou equivalente. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência MUNICÍPIO código CPU-TB-007.	PEDREIRAS SAO TOME	M²	100	R\$540,00	R\$54.000,00
2	Divisória de granito polido, tipo andorinha, corumbá ou equivalente, espessura 3cm. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência MUNICÍPIO código CPU-TB-008.	PEDREIRAS SAO TOME	M²	100	R\$565,00	R\$56.500,00
TOTAL						R\$312.359,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**LOTE FRUSTRADO**

Nenhum Lote Frustrado

LOTE DESERTO

Nenhum Lote Deserto

VALOR TOTAL: R\$312.359,00

Telêmaco Borba, 16 de abril de 2018.

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 93/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5812/2018

PREGÃO Nº: 15/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CONTRATADA: V.A. DOS SANTOS & W.A. DOS SANTOS LTDA ME

Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, de um lado a **Prefeitura do Município de Telêmaco Borba**, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO ARTUR DE MATOS**, doravante designada simplesmente **PMTB**, e, de outro, a empresa: **V.A. DOS SANTOS & W.A. DOS SANTOS LTDA ME** CNPJ Nº. 09.425.821/0001-44 com sede na AV: Euclides Bonifácio Londres, Nº 385, Bairro: N. Senhora de Fátima, Telêmaco Borba, PR, CEP 84.264-010, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, **Valdeci Aparecido dos Santos**, portador do RG Nº. 4.673.413-0 SESP/PR e CPF Nº **672.586.899-15** doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços do objeto, discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, para fornecimento pela DETENTORA à PMTB, de **Registro de Preços para Serviço Eventual para Aquisição e Instalação de Bancadas e Divisórias em Granito, Forro e Parede em Gesso Acartonado** conforme edital do Pregão Presencial Nº. 15/2018 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Os preços apurados a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da emissão da nota de empenho, independentemente da data da entrega dos produtos.

2.2 - O preço registrado constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento de **Aquisição e Instalação de Bancadas e Divisórias em Granito, Forro e Parede em Gesso Acartonado** objetos desta ata de registro de preço.

2.3 – Valores negociados:

EMPRESA: V.A. DOS SANTOS & W.A. DOS SANTOS LTDA ME

LOTE 1						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Execução de acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96123.	ULTRALIGHT	MTS	1.000	R\$16.92	R\$16.915,67
2	Execução de forro em drywall, para ambientes administrativos, inclusive estrutura de fixação. Fornecimento do material e execução do serviço.	ULTRALIGHT DRYWALL	M²	1.000	R\$46.99	R\$46.987,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Referência SINAPI código 96114.					
3	Execução de parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96359.	ULTRA-LIGHT DRYWALL	M²	2.000	R\$67,66	R\$135.324,17
4	Instalação de reforço de madeira em parede drywall. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96374.	V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS	M²	200	R\$13,16	R\$2.631,47
LOTE 2						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Bancada de granito polido para lavatório e pia, tipo andorinha, corumbá ou equivalente. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência MUNICÍPIO código CPU-TB-007.	PEDREIRAS SAO TOME	M²	100	R\$540,00	R\$54.000,00
2	Divisória de granito polido, tipo andorinha, corumbá ou equivalente, espessura 3cm. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência MUNICÍPIO código CPU-TB-008.	PEDREIRAS SAO TOME	M²	100	R\$565,00	R\$56.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 - Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma do Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 17 do Decreto nº. 7.892/2013 da seguinte forma:

3.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

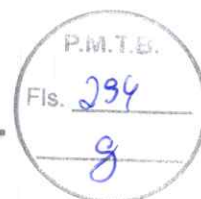
3.5 - Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

3.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

3.8 - Para solicitação do reequilíbrio, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

3.9 - Apresentar requerimento de reequilíbrio;

3.10 - Apresentar duas notas fiscais (a atual e a da época da proposta) comprovando o preço de custo praticado no momento em que formulou sua proposta, assim como a alteração no preço que justifique o realinhamento de preços, sob pena de indeferimento do pedido e aplicação das multas contratuais previstas, no caso de não fornecimento em conformidade ao disposto no Art. XIV Inciso II do Decreto Municipal 7697/98.

3.11 - Análise econômica detalhada do pedido com todos os custos especificados.

3.12 - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei e a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - A administração não estará obrigada a adquirir o total dos produtos da detentora desta ata de registro de preços; mas qualquer uma das unidades que compõem a PMTB, quando o fizerem, poderá vir a requisitar.

5.2 - Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

5.3 - A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.4 - Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expressa anuência da detentora e necessidade da administração.

5.5 - As ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fax ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.5.1 - Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.6 - Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo de pagamento será efetuado até em 15 (quinze) dias.

6.2 - Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal acompanhada das respectivas receitas.

6.2.1 - Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.2.2 - As unidades requisitantes não poderão receber material diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

6.3 - Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA informar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.2 - A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.3 - A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 – pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 (doze) meses;

8.1.2 - pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.3 - pelo descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos, multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

8.1.4 - decorridos 3 (três) dias de atraso, a bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais e aplicando-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida. Em caso de descumprimento total do contrato, multa de 5% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato.

8.1.5 - pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 - A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

9.1.1 - Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula serão feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.4 - Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Fica eleito o foro da comarca do Município de Telêmaco Borba para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes da presente ata por mim, **Rosana Aparecida da Costa Pereira**, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Márcio Artur de Matos - Prefeito Municipal



DETENTORA: V.A. DOS SANTOS & W.A. DOS SANTOS LTDA ME
Nome: Valdeci Aparecido dos Santos
RG: Nº. 4.673.413-0
CPF: Nº. 672.586.899-15
Cargo: Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1) Denise Apª Mendes Maciel
R.G.: 7.810.054-0



2) Vanessa Ilma Pedroso
R.G. 8.234.932-4



R\$ 2.503,76 (dois mil quinhentos e três reais e setenta e seis centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 0 (zero) mês e 01 (um) dia, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV nº 024/2018."

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 3898

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao servidor ELSON CARLOS FERREIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Eli Burakowski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 46/18

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na Câmara Municipal de Telêmaco Borba nos dias 30 de abril e no dia 01 de junho de 2018, conforme Decreto Municipal 24895 de 16 de abril de 2018.

ARTIGO 2º - A faculdade concedida pelo artigo 1º não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de abril de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 47/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - ALTERAR férias do Servidor ELIEL DE SOUZA BARBOSA, ocupante do cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 18/08/2016 a 17/08/2017, o período de gozo será de 05/05/2018 a 14/05/2018 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de abril de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

Portaria de nº 48/2018

CONSIDERANDO o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 3º e 4º da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO as avaliações favoráveis no tocante ao mérito dos servidores abaixo relacionados, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional aos servidores que se enquadram nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011 e completaram o interstício exigido em abril de 2017, nos seguintes termos:

Servidor	Padrão Atual	Novo Padrão
Grasiela de Fátima Pereira	Assistente Administrativo XI	Assistente Administrativo XII
Silvana de Fátima Vicente	Recepcionista IV	Recepcionista V
Wilson da Silva	Vigia XI	Vigia XII

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deve proceder às anotações de progressão funcional junto aos prontuários dos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 24 de abril de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 93/2018
Pregão Presencial	Nº. 15/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	V.A.DOS SANTOS & W.A.DOS SANTOS LTDA-ME
Objeto	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO, FORRO E PAREDE EM GESSO ACARTONADO
Valor	R\$ 312.359,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/04/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 94/2018
Pregão Presencial	Nº. 44/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
Valor	R\$ 72.580,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 18/04/2019

Ata de Registro de Preços	Nº 95/2018
Pregão Presencial	Nº. 44/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	W. FERNANDES MOREIRA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
Valor	R\$ 16.273,81
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 18/04/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 98/2018
Pregão Presencial	Nº. 48/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H.C.MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E TERMINAIS HIDRÁULICOS
Valor	R\$ 93.320,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 23/04/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REALINHAMENTO

Ata de Registro de Preços	Nº. 199/2017 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Presencial	Nº 109/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO.
Valor	R\$ 52.560,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 04/09/2018